

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PARANÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 21/09/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo VAN 7 passageiros	01	79.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná Site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00 horas às 11:30 horas às 13:00 hoas às 17:30 horas.

Palmital-Pr, 10 de Setembro de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal nº 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 26 de Setembro de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: R\$ 85.015,80 (Oitenta e Cinco Mil Quinze Reais e Oitenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Setembro de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES
Pregoeira - Portaria n.º 086/2018

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.**

Contratada: **NERLI DE FATIMA VIEIRA 00758916973**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.434.522/0001-10, com sede na Rua João Prestes de Carvalho, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS LETIVO DO ANO DE 2018".

ITEM 01		VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Linha 01	Contratação de 01 (um) veículo tipo ônibus, com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Nova Conquista, 10 de Julho, Lontrese, Recanto Feliz e Rio Feio até a Escola Balbina Almeida de Souza e Colégio Estadual José de Anchieta. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã	R\$ 270,10	R\$ 5.402,00

Data de assinatura: 11 de Setembro de 2018.
Vigência: 08 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA 113/2018

Súmula: EXONERAR SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar ANTONIO RINALDIN DOS SANTOS, portador do CPF nº 287.889.159-72, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 31 de julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 78.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 171, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.877,67 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.055.	Assistência Farmacêutica	
268 - 4.4.90.52.00.00	00339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.877,67
Total Suplementação:		4.877,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
339 PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTENCIA FARMACE 4.877,67

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de setembro de 2018.

Maiol G. Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 012 /2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 005/2018 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 23 de maio de 2018:

RESOLVE:

APROVAR TOTALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO 2017.

APROVAR O SALDO DO RECURSO DO PPAS I SER SUPERIOR A 30%. O saldo maior que 30% justifica-se pelo fato de não serem feitos repasses mensais do Piso Paranaense de Assistência Social nos meses de julho, agosto setembro e outubro de 2017. Sendo todas as parcelas depositadas em duas únicas de R\$18.750,00 no mês de 11/2017 e a outra de 18.750,00 no mês 12/2017.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2018.

Ruth de Souza Machuga
Ruth de Souza Machuga
Presidente do Conselho de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 408/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS, 30** (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018 para serem gozadas a partir de 24/09/2018 a 23/10/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de outubro de 2018.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 409/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **ANTONIO SIMIANO, 15** (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018 para serem gozadas a partir de 03/09/2018 a 17/09/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de setembro de 2018.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza para uso nas atividades do CISGAP pelo período de 12 meses."

PROCESSO N.º: 003/2018.
DATA DE EMISSÃO DO EDITAL E ANEXOS: 11/09/2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45min do dia 24/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h50min do dia 24/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 24/09/2018.
VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 24.852,60 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
LOCAL: Gerência de Compras e Licitações, localizado no 3º andar da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuava Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido através de download no Portal da Transparência do CISGAP, na aba de "licitações 2018", através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@cisgap.com, e ainda, pessoalmente, junto a Gerência de Compras e Licitações do CISGAP, localizado no 3º andar da Sede do CISGAP, na Rua Getúlio Vargas 1523, em Guarapuava, Estado do Paraná. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (42) 3627-3713 no período das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo, simplesmente denominado CISGAP, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.117/0001-07, toma público que, na sala do Departamento Compras e Licitações, localizado no 3º andar, da Sede do Consórcio, à Rua Getúlio Vargas, 1523, realizar-se-á licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo integralmente as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3693/2000 nº.3.784/2000, e com as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, com as alterações posteriores a ainda com o descrito neste edital.

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta de Contrato Administrativo
ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VII	Modelo de Carta Proposta para Fornecedor do objeto do Edital
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Conhecimento, Fato Superveniente e Idoneidade
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor
ANEXO X	Modelo de Declaração de Parentesco
ANEXO XI	Termo de Retirada do Edital

1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

1.1. O presente Edital de Pregão Presencial tem por objeto: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza para uso nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os itens listados no Anexo I (Termo de Referência), não serão necessariamente adquiridos/contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3. O valor máximo total estimado é de **RS R\$ 24.852,60** (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme valores unitários descritos no **Termo de Referência - Anexo I**.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. As obrigações decorrentes deste Pregão constarão na própria Nota de Empenho, e serão oriundas da (s) seguinte dotação (ões) orçamentária:

10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP recursos do SUS
10.301.0001.2005 – Convênio COMSUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3. DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro**

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do CISGAP, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3.4. Os itens listados no **Anexo I (Termo de Referência)**, não serão necessariamente adquiridos/contratado sem sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.5. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

3.6. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I (Termo de Referência)** e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

3.7. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do **Anexo I**.

3.8. O CISGAP, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Consórcio.

3.9. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado ao edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3.10. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que possuem objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos de elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Nos termos art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte**.

4.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores,

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



dissolução ou liquidação;

- b) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, grupos de empresas e pessoas físicas;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cópia de identidade ou documento equivalente comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu administrador, diretor ou proprietário designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital ou procuração pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pelo equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo III e IV) e a Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) deverão ser entregues separadamente (fora) dos envelopes de números 01 e 02.

5.7.1. Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação dos envelopes;

5.8. A proponente deverá obrigatoriamente apresentar ainda, juntamente com o credenciamento (fora dos envelopes de números 01 e 02), Declaração devidamente assinada de Enquadramento como ME/ME/EPP, conforme modelo do ANEXO V deste edital.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o (a) (s) representante (s) da (s) Empresa (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C. N. P. J. DO LICITANTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter impresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
PRESENCIAL Nº003/2018 - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C. N. P. J. DO LICITANTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após a fase de lances, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do item 6 do edital.

7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

7.2.1. Identificação completa da empresa (Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone e e-mail para contato, e dados do representante legal), informando quando for o caso se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e data de emissão.

7.2.2. Detalhamento de todas as características dos itens ofertados, de acordo com os descritivos e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital, informando as MARCAS (e quando for o caso, os modelos), prazo de entrega e prazo da validade da proposta, declarando ainda que atenda os requisitos de qualidade mínima exigidos do serviço, previstos no presente edital. O documento deverá estar rubricado em todas as suas vias e assinada por seu representante legal ou procurador.

7.2.3. Cotação do preço unitário e total por Item (em algarismos), bem como o valor total da proposta (somatório do valor da proposta de todos os itens cotados em algarismos e por extensão), com base na quantidade máxima estimada, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, ou 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação;

7.2.5. O prazo de entrega, dos itens, que deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Requisição de Compra.

7.2.6. Os dados bancários para pagamento em nome da proponente – Nome do Banco, Agência, Conta Corrente.

7.3. A proposta de Preços poderá ser preenchida conforme modelo sugerido no ANEXO VI deste edital.

7.3.1. A proposta de preços poderá também ser preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica – escl. desde que o proponente declare, em documento anexo, as informações do Item 7.2 que não constarem no arquivo impresso através do software.

7.3.2. O "arquivo eletrônico" de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão deverá estar dentro do envelope salvo em Pen drive;

7.3.3. O arquivo gerador da proposta será disponibilizado junto com este Edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível no endereço eletrônico do CISGAP juntamente com a proposta escl.

7.4. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

7.5. A proponente é obrigada a respeitar o teto de preço máximo estabelecido para cada item deste Edital, sob pena de desclassificação.

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



7.6. Não serão aceitas propostas que apresentem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de preço zero.

7.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e com o seguinte:

7.9.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

7.9.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permitam a perfeita identificação do produto ofertado;

7.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

7.9.4. Em relação ao valor total da proposta, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

7.9.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, em razão de erro de cálculo ou por outro motivo qualquer, será considerado o preço unitário.

7.9.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente;

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no **Item 18** deste Edital;

8.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores (item 9 deste edital).

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.1.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e, em relação à empresa de pequeno porte, receita bruta igual ou inferior de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) até R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverão ser encontrados dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderão ser comprovadas mediante diligência *via online*;

10.1.2. As empresas que necessitem que seus documentos sejam autenticados por servidor do CISGAP deverão fazê-lo obrigatoriamente um dia antes da data fixada para abertura da licitação.

10.2. Os proponentes deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em sua forma original ou em cópia devidamente autenticada, em plena validade, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante. Os documentos que não mencionarem prazo de validade serão atribuídos prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; RG e CPF de todos os sócios administradores da empresa;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Alvará de localização e funcionamento da empresa a partir, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

10.1) Nos casos onde não constar a data de validade ou indeterminada do alvará, deverá ser anexado a este uma Declaração emitida pelo órgão competente atestando a validade do mesmo, bem como seu funcionamento.

g) Comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando que a atividade é condizente com o objeto licitado.

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



10.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL:

10.2.1. Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 3 anos de exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e o enquadramento na microempresa ou EPP vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, onde conste o número de páginas.

10.2.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro no órgão competente relativo ao controle sanitário, devidamente em dia.

10.2.5. DECLARAÇÕES

10.2.5.1. Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que (dentro do envelope 2 – habilitação) de que:

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições para a entrega dos itens fornecidos (ANEXO VII, que unifica as alíneas "a", "b" e "c");
b) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32º da Lei 8.666/93;
c) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27.V, da Lei 8.666/93. (Conforme modelo ANEXO VIII);
e) Declara expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório (Conforme modelo ANEXO IX).

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Setor de Compras e Licitação do CISGAP, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento ou e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a caducidade do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.5. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
12.6. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado, junto ao Setor de Compras e Licitação do CISGAP.



12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela Diretoria Executiva do Consórcio.
13.2. Ao CISGAP fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISGAP poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Como condição para a homologação e celebração da Ata de Registro de Preços, quando convocados, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação.
14.2. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.
14.3. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, para assinar a Ata de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.
14.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
14.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
14.6. Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 48, da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão oficial, trimestralmente, no Jornal de publicações oficiais do CISGAP (Correio do Cidadão), a Ata de Registro de Preços atualizada, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
14.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre - se dentro dos praticados no mercado.
14.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos), sendo assim, se venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

15. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a



partir da data da assinatura e respectiva publicação da Ata de Registro de Preços.
15.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer à extinção do CISGAP, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o CISGAP convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.5. Procedente o pedido, o CISGAP providenciará a alteração do preço registrado.
16.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, CISGAP poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.7. Não será concedido equilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

17.1. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras e Licitações de acordo com a necessidade do consórcio.
17.2. As entregas deverão ser feitas na sede da licitante de segunda a sexta-feira no horário de atendimento da mesma.
17.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
17.4. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
17.5. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com



encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciários, comerciais, alimentação, transporte, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos produtos, referente ao objeto desta Licitação.

17.6. Do Proponente vencedor contratado, serão retidos na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
17.7. A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
17.8. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.
17.8.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhada da seguinte maneira:
a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
17.9. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao financeiro do CISGAP.
17.10. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
17.11. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CISGAP em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);



b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se -á as seguintes penalidades:
18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente;
18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedor por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso contratada não tenha nenhum valor a receber desta administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão, será elaborada Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos, procedimentos e ocorrências relevantes, a qual será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
19.2. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
19.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais



deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. O CISGAP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.
19.6. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
19.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
19.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos e da licitação e não será devolvida ao proponente sob qualquer hipótese.
19.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
19.11. Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
19.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes.
19.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se -á o dia do início e inclui-se -á o do vencimento.
19.15. As normas disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
19.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
19.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital e anexos.
19.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.19. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da



Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Guarapuava - PR, 11 de setembro de 2018.

Vanessa Aparecida Rocha
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/ 2018 - SRP

1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO:
1.1. O presente Pregão tem por objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para uso nas atividades do CISGAP, pelo período de 12 (doze) meses".
1.2. O valor máximo total admitido para este processo é de **R\$ 24.852,60** (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
2. DA MOTIVAÇÃO
2.1. O presente ato administrativo visa o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza foi motivado sob dois aspectos:
2.1.1. Primeiramente, destaca-se o Registro de Preços, através do qual, pretende-se atender as necessidades do consórcio através de propostas vantajosas, buscando o ganho de escala e a economicidade, de acordo com a legislação aplicável e ainda, promover a opção de aquisições conforme a necessidade demanda e a conveniência do CISGAP. O CISGAP assume o compromisso com o uso racional de todo e qualquer material adquirido com recursos públicos, prezando pela economicidade e a finalidade a que se destinam, adquirindo os itens conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com o regulamento do registro de preços.
2.1.2. Em relação ao objeto, o requerimento de tais itens justifica-se devido ao fato de a aquisição de materiais de limpeza ser imprescindível ao CISGAP, para que seja possível higienização, descontaminação e conservação dos departamentos administrativos e consultórios médicos que são utilizados para a prestação do rol de serviços do consórcio. Justifica-se ainda pela inexistência de alguns itens em estoque, e quantidade insuficiente de outros, os quais são de uso contínuo. O CISGAP assume o compromisso com o uso racional de todo e qualquer material adquirido com recursos públicos, prezando pela economicidade e a finalidade a que se destinam, adquirindo os itens conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com o regulamento do registro de preços.
2.2. Em atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a referida licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
2.3. Após busca e pesquisa realizada, o CISGAP identificou pelo menos três empresas de pequeno porte e/ou microempresas que fornecem o objeto do presente pregão, não prejudicando a competitividade e frustrando o certame.
3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO
3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, a qual teve como fonte as empresas do mesmo ou similar ramo de atividade e no painel de preços do governo do estado, os preços máximos aceitos



pela Administração serão conforme a seguir:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	73	AGUA SANITARIA - 2 LITRO Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, com teor de alho ativo entre 2 a 2,5%. Classe corrosivo 8. Produto limpo e incolor, com odor característico. Embalagem plástica com capacidade de 2 litro, contendo dados e identificação do produto.	180,00	UN	4,45	801,00
2	311	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2° INPM - 1 LITRO Produto utilizado para a limpeza em geral de superfícies fixas, produto líquido, limpo, incolor e volátil. Composição: Alcool etílico hidratado, desnatante e água potável; Embalagem em plástico opaco, com capacidade aproximada de 1 Litro, contendo os dados e identificação do produto.	120,00	UN	5,10	612,00
3	77	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - 1 LITRO Desinfetante hospitalar recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares e artigos não-críticos. - Embalagem plástica transparente com capacidade 1L, contendo os dados e identificação do produto.	254,00	UN	4,11	1.085,04
4	294	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - EM GEL Produto indicado para antissepsia das mãos;	96,00	UN	3,34	320,64



5	292	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INFIL - 1 LITRO Produto utilizado como veículo, adjuvante ou solvente, produto líquido, limpo, incolor, volátil, com odor característico e sabor ardente; Composição: Alcool etílico hidratado; Embalagem em plástico opaco, com capacidade aproximada de 1 Litro, contendo os dados e identificação do produto.	12,00	UN	5,20	624,00
6	1023	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - 2 UNIDADES Aparelho de barbear confeccionado em plástico, aço carbono e fita desluzante, resistente e livre de defeitos; Uso único, produto descartável; Embalagem cartela com 02 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	1,95	23,40
7	744	BACIA REDONDA - 30cm X 15cm Utensílio de cozinha; Confeccionada em Aço inox, Autoclavável; Dimensões: 30cm largura X 15cm de altura e capacidade aproximada de 3000ml; Produto contendo etiqueta com os dados e identificação do produto.	5,00	UN	62,56	312,80

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

20



8	295	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS Composição em plástico transparente ou não; Produto resistente, livre de defeitos que comprometam seu uso; Com alças anatômicas de transporte e com cavidade no fundo para facilitar o manuseio e esvaziamento do balde; Capacidade aproximada de 15 Litros; Produto com etiqueta contendo os dados e identificação do produto.	12,00	UN	3,96	47,52
9	1025	CAIXA DE FOSFORO - 10 UNIDADES Fosfóforo para uso doméstico, embalagem reciclável em madeira 100% reflorestada; Embalagem em pacote de papel tipo mago com 10 caixas, cada uma com aproximadamente 40 fósforos cada caixa, com peso aproximado de 150gr, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	MÇO	2,50	30,00
10	79	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML Composição: Ceras de polietileno, Polífilin, Metilglícol 2 - etanol, Surfactante Aniónico, Surfactante não iônico, Conservante, Alcanolamida de coco, Perfume, Água; Embalagem em plástico com bico dosador e capacidade aproximada de 750ml, contendo os dados e identificação do produto.	180,00	UN	2,84	511,20
11	96	COPO DESCARTAVEL - 180/200ml Confeccionado em poliestireno branco ou transparente, Produto homogêneo, isentos de materiais estranhos,	600,00	PAC	2,37	1.422,00

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

21



12	1026	CORDA VARAL - 10 METROS Produto composto de cordão trançado, confeccionado em nylon, livre de defeitos e de 1ª qualidade; Embalagem em pacote plástico com 01 unidade com aproximadamente 10 metros, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	PAC	4,25	51,00
13	998	CREME DENTAL - 50GR Produto utilizado para higiene bucal, com fluor e micropartículas de cálcio; Ação bacteriana com proteção anti-cáries; Produto com aprovação do Ministério da Saúde e pela ABO (Assoc. Brasileira de Odontologia); Embalagem em caixa com 01 unidade com capacidade de 90 gramas, com dados do produto e identificação do fabricante.	1.200,00	UN	3,57	4.284,00
14	87	DESINFETANTE - 5 LITROS Produto químico de mistura, bolhas, rachaduras, furros ou deformações; Produto higienizado pronto para o uso; Produto certificado conforme orientações da ABNT e Inmetro; Capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200ml; Embalagem com 100 unidades em pacotes plásticos transparentes, acomodados em caixas de papelão com 25 pacotes, ambas as embalagens contendo os dados e identificação do produto.	60,00	UN	8,60	516,00

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

22



15	86	DESODORIZANTE DE AMBIENTES - 360ML Composição básica: Álcool, antioxidantes, conservantes, coadjuvante, fragrância, veículo e gás propelente; Várias fragrâncias; Embalagem em metal com acionador em plástico, capacidade aproximada 360ml, contendo dados e identificação do produto.	24,00	UN	6,80	163,20
16	76	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 900 ML Produto utilizado para lavagem de louças e limpeza em geral; Composição: Linear Alquilbenzeno, sulfato de Sódio, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessantes, Controlador de pH, Corantes e Água; Produto Biodegradável, Hipoalérgico e testado dermatologicamente.	240,00	UN	1,25	300,00

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

23



17	310	ESCOVA DENTAL ADULTO Produto utilizado para higiene bucal; Cerdas em nylon macias; Cabeça com referência 35 e arredondada; Contendo mínimo 32 tufo de cerdas; Cabo em plástico duro, reto e anatômico, comprimento de 17 a 20 cm e em cores sortidas; Produto com certificação da Anvisa e ABO (Assoc. Brasileira de Odontologia); Embalagem em cartela de plástico vinil com 01 unidade, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	1.200,00	UN	2,20	2.640,00
18	999	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS Produto utilizado para auxílio da higiene; Confeccionada em Polipropileno com cerdas em nylon flexíveis, possui agarra na parte superior para melhor manuseio; Com etiqueta contendo os dados do produto e identificação fabricante.	6,00	UN	3,38	20,28
19	296	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE Produto utilizado para limpeza de vaso sanitário; Cabo e base em polipropileno, com cerdas com distribuição circular de nylon ou polipropileno; Dimensões aproximadas: 8cm diâmetro cabo x 34cm comprimento x 34cm diâmetro escova; Produto com etiqueta.	6,00	UN	2,85	17,10

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

24



20	71	ESPONJA DE LÁ DE AÇO Produto utilizado para limpeza de utensílios de metal; Composição: Esponja de lá de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação; Embalagem em pacote plástico com 8 unidades, contendo os dados e identificação do produto.	60,00	PAC	0,93	55,80
21	72	ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE - C/ 3 UNIDADES Produto utilizado para auxílio de limpeza em geral; Composição: Espuma de poliuretano em uma das faces e com abrasivo na outra; Formato retangular; Embalagem única com 3 unidades, contendo os dados e identificação do produto.	72,00	PAC	1,05	75,60
22	1024	LENÇO UMDECIDO - 70 UNIDADES Produto para higiene infantil, confeccionado em tecido não tecido - TNT, hipoalérgico, embebedido em solução, com fragrância ou não, sem álcool; Produto homologado e certificado pela Anvisa; Embalagem em pacote e/ou pote plástico com aproximadamente 70 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	5,00	POTE	3,14	15,70
23	75	LIMPADOR MULTILUSO 800ML Produto utilizado para limpeza em geral com secagem instantânea; Produto líquido, incolor, com perfume, solúvel em água; Composição:	60,00	UN	2,25	135,00

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

25



24	298	LUSTRA MÓVEIS 200ML Produto utilizado para limpeza, diminuindo aderência de poeira em móveis e facilitando a manutenção da limpeza; Solução líquida, emulsão viscosa e homogênea; Composição: Monocloreto de sorbitol andró, Polidimetil siloxano, Copolímero acrílico, Cera de hidrocarbonetos, Cera de parafina sintética, Essências, Fragrância e Água; Embalagem em plástico com bico dosador, capacidade aproximada de 200ml, contendo os dados e identificação do produto.	96,00	UN	2,93	105,48
25	745	LUVAS DESCARTAVEL DE USO DOMÉSTICO Luva multiuso, descartável e de uso doméstico; Confeccionada em látex sem furo, com pó absorvente ou não; Produto anatômico em tamanhos G, M e F, que será adquirido conforme a necessidade desta autarquia; Produto resistente livre de defeitos, palmas com antiderrapante e em cores variadas; Produto	240,00	UN	2,50	612,00

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

26



26	85	ODORIZADOR SANITÁRIO - "Pedra Sanitária" 25gr Produto utilizado como odorizante no vaso sanitário; Composição básica: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, Paradiclorobenzeno, Coadjuvante, Aglutinante, Carga, Corante e Fragrância; Embalagem em papelão, contendo uma haste de suporte em plástico e pedra com peso aproximado de 25gr, contendo os dados e identificação do produto.	240,00	CX	0,80	192,00
27	299	PÁ PLÁSTICO COLETORA LIXO/PO Produto em plástico resistente, livre de defeitos; Com cabo anatômico, e coletor com dimensão aproximada de 25cm de largura X 20cm de comprimento X 15cm de Cabo; Produto com etiqueta, contendo os dados e identificação do produto.	12,00	UN	5,67	68,04
28	89	PANO DE CHÃO ALVEADO/CRU Produto utilizado no auxílio da limpeza em geral; Produto em 100% algodão, livre de defeitos, na cor branca ou cru; Produto tipo saco com costura reforçada, com dimensão aproximada 45cm largura X 65cm comprimento; Produto com etiqueta contendo os dados e identificação do fabricante do	60,00	UN	3,70	222,00

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

27



29	787	PANO DE COPA/PRATOS Produto utilizado na cozinha; Produto em 100% algodão, livre de defeitos, na cor branca; Com barra em costura reforçada, com dimensão aproximada 40cm largura X 60cm comprimento; Produto com etiqueta, contendo os dados e identificação do fabricante do produto.	60,00	UN	2,58	154,80
30	90	PANO DE PIA Produto utilizado na cozinha para limpeza; Produto em 100% algodão, livre de defeitos, na cor branca; Com barra em costura reforçada, com dimensão aproximada 30cm largura X 30cm comprimento; Produto com etiqueta, contendo os dados e identificação do fabricante do produto.	24,00	UN	0,70	16,80
31	91	PANO TIRA PÓ - TIPO FLANELA Produto utilizado para auxílio na limpeza em geral; Composição: 100% Algodão; borda com bainha em costura reforçada, na cor Laranja; Medida aproximada de 38cm X 58cm; Com etiqueta, contendo os dados e identificação do produto.	60,00	UN	1,80	108,00
32	301	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Produto para higiene, com boa qualidade e livre de defeitos, em folha dupla, girado, picotado, neutro, na cor branca; Composição básica 100% fibras virgens naturais (celulose), com tubetes em papelão firme;	240,00	PAC	2,40	576,00

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

28



		Dimensões aproximadas: 10cm largura X 30 metros de comprimento, com gramatura aproximada 53 a 55 g/m²; Embalagem em pacote plástico transparente com 4 rolos, contendo dados e identificação do produto.					
33	300	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES Produto para higiene, com boa qualidade e livre de defeitos, em folha simples, gofrado, picotado, neutro, na cor branca ou creme; Composição básica: 100% fibras virgens naturais (celulose), com tubetes em papelão firme; Dimensões aproximadas: 10cm largura X 30 metros de comprimento; Embalagem em pacote plástico transparente com 4 rolos, contendo dados e identificação do produto.	300,00	PAC	1,16	348,00	
34	788	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - CREME/BRANCO Folha simples de alta qualidade, gofrado, de alta resistência e poder de absorção, nas cores BRANCO ou CREME; Composição 100% Fibras Naturais (Celulose); Folhas intercaladas 2 dobras, com dimensão aproximada de 20cmX20cm; Embalagem com 5 folhas, cada folha com 200 folhas em um total de 1000 folhas por embalagem; Embalagem em plástico transparente tipo pacote, contendo os dados e identificação do produto.	600,00	PAC	6,93	4.158,00	

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



35	74	PRENDENDOR DE ROUPAS Composição em madeira ou plástico, Cores Variadas; Embalagem em pacote plástico transparente, com aproximadamente 12 unidades ou mais, com etiqueta contendo dados e identificação do produto.	24,00	PAC	0,93	22,32	
36	303	RODO COM E.V.A. - 40 CM Produto utilizado para o auxílio da limpeza em geral; Produto com base de madeira ou plástico, resistente livre de defeitos; Produto com Borracha dupla em EVA (Espuma Vinílica Acetinada), com cabo de madeira com ponta de rosca; Dimensão Aproximada: Rodo 40cm, Cabo 120cm; Produto com etiqueta com dados e identificação do produto.	36,00	UN	6,95	250,20	
37	789	SABÃO EM BARRA - COM 5 UNIDADES Produto utilizado para limpeza em geral; Composição: Ácidos graxos, Glicerina, Conservante, Fragrância, Sal inorgânico e Água; Produto hipoalérgico, testado dermatologicamente; Produto com certificação da Anvisa; Embalagem em plástico transparente ou não com 5 unidades de aproximadamente 200 gr, totalizando 1kg, contendo os dados e identificação do produto.	48,00	PAC	4,16	199,68	
38	304	SABÃO EM PÓ - 1KG Produto utilizado para limpeza em geral; Composição Básica:	72,00	UN	4,43	318,96	

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



		Preparado à base de tensoativo aniônico e não-aniônico, alcalinizante, enzimas, pigmento, coadjuvantes, alvejante, fragrância e água; Produto com tensoativo biodegradável, e com certificação pela Anvisa ou Ministério da Saúde; Embalagem resistente em papelão ou pacote plástico, contendo dados e identificação do produto.					
39	312	SABONETE EM BARRA 90Gr Produto para higiene pessoal e para uso individual; Glicerinado; Perfumado; Hipoalérgico; Antibacteriano; Produto dermatologicamente testado; Composição básica: Gordura vegetal/animal ou óleos, Carbonato de sódio ou hidróxido de sódio/potássio, essência; Embalagem individual de 90 gramas, contendo os dados e identificação do produto.	360,00	UN	0,72	259,20	
40	88	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS Produto utilizado para higienização das mãos; Produto hipoalérgico e testado dermatologicamente; Composição básica: Lauril éter, Sulfato de sódio, Espessante, Fragrância, Ácido graxo de coco, Sequestrante e Umectante, Base perolada e Água; Produto com certificação da Anvisa; Embalagem em Plástico rígido com capacidade de 5 litros, contendo os dados e identificação do produto.	12,00	UN	17,09	205,08	

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



41	68	SACO DE LIXO - 100 LITROS Produto resistente a ruptura e vazamento, reforçado, livre de defeitos; Composição: polietileno de baixa densidade reciclado; Dimensões aproximadas 95cm X 105cm, com capacidade de 100 Litros, cor predominante preto; Embalagem em pacote plástico transparente ou não, com 10 unidades ou mais, contendo os dados e identificação do produto.	12,00	PAC	24,75	297,00	
42	790	SACO DE LIXO - 15 LITROS Produto resistente a ruptura e vazamento, reforçado, livre de defeitos; Composição: polietileno de baixa densidade reciclado; Dimensões aproximadas 45cm X 55cm, com capacidade de 15 Litros, cor predominante preto; Embalagem em pacote plástico transparente ou não, com 10 unidades ou mais, contendo os dados e identificação do produto.	72,00	PAC	1,90	136,80	
43	66	SACO DE LIXO - 30 LITROS Produto resistente a ruptura e vazamento, reforçado, livre de defeitos; Composição: polietileno de baixa densidade reciclado; Dimensões aproximadas 55cm X 85cm, com capacidade de 30 Litros, cor predominante preto; Embalagem em pacote plástico transparente ou não, com 10 unidades ou mais, contendo os dados e identificação do produto.	12,00	PAC	17,27	207,24	
44	67	SACO DE LIXO - 50 LITROS Produto	36,00	PAC	4,85	174,60	

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



		resistente a ruptura e vazamento, reforçado, livre de defeitos; Composição: polietileno de baixa densidade reciclado; Dimensões aproximadas 65cm X 75cm, com capacidade de 50 Litros, cor predominante preto; Embalagem em pacote plástico transparente ou não, com 10 unidades ou mais, contendo os dados e identificação do produto.					
45	84	SAPÓLIO CREMOSO 300ML Produto utilizado para limpeza em geral em ambientes e superfícies; Composição: Linear Alquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessantes, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Conservante, Corante, Fragrância e veículo; Disponível em várias fragrâncias; Embalagem plástica com tampa dosadora, com capacidade aproximada 300ml, contendo dados e identificação do produto.	72,00	UN	3,90	280,80	
46	305	SAPÓLIO EM PÓ 300GR Produto utilizado para a limpeza em geral em ambientes e superfícies; Composição: Linear Alquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Corante e Fragrância; Várias fragrâncias; Embalagem plástica com tampa dosadora, com capacidade aproximada de 300gr, contendo dados e identificação do produto.	72,00	UN	2,35	169,20	

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



47	982	TOALHA DE ROSTO Confeccionada em 100% algodão, com fio penteado, na cor branca; Com barrado trabalhado ou não trabalhado; Dimensão aproximada: 48cm X 80cm; Com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	60,00	UN	11,00	660,00	
48	306	VASSOURA DE NYLON - 30CM Produto utilizado para limpeza em ambientes externos, em pisos brutos e ásperos; Base em Madeira ou plástico, com cerdas rígidas em nylon, com cabo de madeira ou metal com sistema de fixação a base com rosca; Dimensões aproximadas: Base 30cm, Cabo 120cm, Cerdas 14cm; Produto com etiqueta, contendo dados e identificação do produto.	72,00	UN	13,14	946,08	
49	92	VASSOURA DE PELO 30CM Produto utilizado para limpeza em ambientes internos, em pisos lisos; Base em Madeira ou plástico, com cerdas em pelo sintético, com cabo de madeira ou metal com sistema de fixação a base com rosca; Base em formato retangular, com dimensões aproximadas: Base 30cm, Cabo 120cm, Cerdas 10cm; Produto com etiqueta, contendo dados e identificação do produto.	36,00	UN	8,00	288,00	
50	791	VASSOURA TIPO ESCOVÃO - 30CM Produto utilizado para lavagem em ambientes externos, pisos brutos e ásperos; Base em	36,00	UN	13,14	473,04	

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



		Madeira ou plástico, com cerdas curtas e rígidas em nylon ou plástico, com cabo de madeira ou metal com sistema de fixação a base com rosca; Dimensões aproximadas: Base 30cm, Cabo 120cm, Cerdas 8cm; Produto com etiqueta, contendo dados e identificação do produto.					
TOTAL						25.512,60	

O valor total fica fixado em R\$ 24.852,60 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

- 3.1.1. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 3.1.2. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.1.3. Serão consideradas apenas duas casas decimais.
- 3.1.4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição de Compra emitida pela Gerência de Compras e Licitações, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhados das notas fiscais.
- 3.1.5. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pela Diretoria Administrativa e Diretoria Executiva de acordo com a necessidade do Consórcio.
- 3.1.6. As entregas deverão ser feitas na sede do CISGAP de segunda a sexta-feira no horário de atendimento da mesma.
- 3.1.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
- 3.1.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
- 3.1.9. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.
- 3.1.10. Do Proponente vencedor contratado, serão retidos na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
- 3.1.11. A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



- #### 4. DO PAGAMENTO
- 4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em CONTA BANCÁRIA, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.
 - 4.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
 - b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
 - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
 - 4.3. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e verificação da conformidade dos itens adquiridos.
 - 4.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/ 2018 REQUISICÃO DE COMPRAS Nº XXX XXXX.
 - 4.5. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
 - 4.6. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Requisições de Compras emitidos pelo Departamento de Compras e Licitações do CISGAP.

Guarapuava - PR, 11 de setembro de 2018.

Vanessa Aparecida Rocha
Progoeira

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



- #### ANEXO II
- #### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018
- #### Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP
- #### Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
- #### (Minuta)
- Aos xx dias do mês de xx do ano de 2018, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sr. Eliane de Fátima da Silva Dranca, e de outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na Rua....., nº....., Município de....., Estado....., CEP....., telefone....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA.
- As partes RESOLVEM registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Presencial nº 003/2018**, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1ª (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3555/2000, nº. 3693/2000, nº 3784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:
- OBJETO:** Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza para uso nas atividades nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses”.
1. Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº **003/2018**:
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
 3. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pelas Diretorias Administrativa e Executiva mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

Edital de Pregão Presencial Nº 003/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelas Diretorias Administrativa e Executiva, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhados das notas fiscais.

5. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias Administrativa e Executiva de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

6. As entregas deverão ser feitas no Departamento da Diretoria Administrativa, localizada no 3º andar da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuava Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento da mesma.

7. O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

8. O prazo para sanar os problemas caso ocorrer será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

9. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade:

- a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

10. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelas Diretorias Administrativa e Executiva.

11. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo gestor de contratos.

12. A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

13. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP recursos do SUS
10.301.0001.2005 – Convênio COMSUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

14. Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

15.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

15.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantia prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

15.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



16. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - SRP.

17. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

18. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

18.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 001/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

19. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. VITALINO LUIZ SZYMCAZ, e como o Gestor deste contrato o Sr. Jefferson Lachowski, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Art. 58 inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

21. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, XX de XXXXXX de 2018.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Contratante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Gestor de contrato
CISGAP

Fiscal de contrato
CISGAP

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP) E A EMPRESA ____.

PROCESSO Nº ____/

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP), CNPJ Nº 07.540.117/0001/07, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava – PR, representada neste ato pela Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa ____, CNPJ nº ____, estabelecida na ____, a seguir denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por ____., portador da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ____, tendo em vista o constante e decidido no processo nº ____, doravante denominado por PROCESSO, em consequência do Pregão Presencial nº ____, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado EDITAL, firmam o presente CONTRATO cuja lavratura foi autorizada em ____, por despacho à fl. do PROCESSO, com a finalidade de aquisição de MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES, nos termos e sujeitas às partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA- para a CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

Table with 3 columns: Item, Equipamento, Quantidade. Row 1.1.1: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX



1.2 Todos os materiais de limpeza deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e de acordo com a descrição em termo de referência.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1 A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A forma de fornecimento será realizada mediante entrega única e total dos produtos especificados.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1- DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do CONTRATO, a quantidade solicitada e os materiais farmacológicos e médico-hospitalares de acordo com o que consta na Ata de registro de preços, conforme no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, quando será emitido pelo CONTRATANTE, o Termo de Recebimento, onde ficará registrada a data do recebimento dos materiais solicitados.

4.2-DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.2.2 A entrega dos materiais de limpeza deverá ocorrer no horário de atendimento da mesma, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no endereço da CONTRATANTE:

4.2.3 Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr.

5- CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1 Os materiais de limpeza serão recebidos pela CONTRATANTE, no horário de horário de atendimento da mesma, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2 No ato da entrega dos materiais de limpeza constantes no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, a seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os materiais de limpeza recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

5.3 Os equipamentos ou produtos serão objeto de inspeção a fim de averiguar a conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao EDITAL.

5.4 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais de



limpeza, com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6- CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.

6.4 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6 A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

6.1.1 Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

6.1.2 Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

6.1.3 Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

6.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

6.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei



no 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1.1 A vigência do presente CONTRATO será a partir data de sua assinatura, até a data de ____/____/____.

8- CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1- DO PREÇO:

8.1.1 O Valor Unitário do Item 01 do subitem 1.1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ ____ (____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.2 O Valor Unitário do item 02 do subitem 1.1.2. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ ____ (____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.3 O Valor Global do presente Contrato é de R\$ ____ (____);

8.1.4 No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2- DO PAGAMENTO:

8.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.2.2 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal referente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

8.2.4 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.2.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para



retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.2.1, que recomençar a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

8.3 DO REAJUSTE:

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irajustável.

9- CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CISGAP:

10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP recursos do SUS
10.301.0001.2005 – Convênio COMSUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10-CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES:

10.1 As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa; e

10.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

10.3 O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

10.4 O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº10.520/02.

11-CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:

11.1 A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais



penalidades previstas na Lei nº8.666/93.

11.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3 No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

11.4 A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5 Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12-CLÁUSULA DOZE – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

12.1 A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as cláusulas aqui firmadas:

12.1.1 Edital de Pregão nº ____/____;

12.1.2 Proposta comercial vencedora, datada de ____, apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição materiais de limpeza, juntada às fls. ____ do PROCESSO;

12.1.3 Provas de regularidade com a Segurança Social (CND), junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazendas Nacional, Estadual e Municipal juntados às fls. ____ Do PROCESSO;

12.1.4 Ata de Registro de Preço, junta a à fl. ____ do PROCESSO.

13-CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

14-CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO:

14.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Órgão Oficial de publicação do CISGAP (Jornal correio do cidadão) na forma de extrato de contrato.



15-CLÁUSULA QUINZE – DO FORO:

15.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE GUARAPUAVA.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guarapuava-PR, ____ de _____ de 2018.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Contratante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Fiscal de contrato
CISGAP

Gestor de contrato
CISGAP

Testemunhas:

RG: _____ CPF: _____



**ANEXO IV
(modelo)**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP.
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – SRP

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza permanente para uso nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP", pelo período de 12 meses". CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMOS o (a) Senhor (a) _____, portador(ora) da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso (a) representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação.
* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.

RG: _____ CPF: _____



**ANEXO V
(modelo)**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza para uso nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP", pelo período de 12 meses". CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n.º 003/2018 - SRP, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento.

ANEXOVI



(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza para uso nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [mei/microempresa/empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que poderão ser-me impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



**ANEXO VII
(modelo)**

(Papel timbrado da empresa)
CARTA - PROPOSTA DEFORNECIMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 003/2018.
Senhora Pregoeira,

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe, sendo colado o preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência** do Edital.

LOTE:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

1.1. Valor Total do Lote: R\$ (Por extenso) (quando houver mais de um lote)

1.2. Valor Total da Proposta: R\$ (Por extenso)

1.3. DECLARAMOS que nos preços propostos estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

1.4. O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

1.5. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

1.6. A revisão dos preços registrados em ATA poderá ocorrer, mediante condições previstas no Edital, ao qual a presente proposta encontra-se está vinculada.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZAO SOCIAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ:	CARGO:
REPRESENTANTE:	CPF:
RG:	CIDADE/ESTADO:
ENDERECO/CEP:	BANCO:
TELEFONE:	C/C Nº:
AGENCIA BANCARIA Nº:	ENQUADRAMENTO:
EMAIL:	



3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de entrega: a entrega ocorrerá no máximo em 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Requisição de Compra.

3.2. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

3.3. Prazo de validade dos Itens: no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

3.4. Prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação.

3.5. A proponente DECLARA que os produtos ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de fornecimento (local e prazos de entrega definidos no momento do pedido), determinadas para o presente Pregão;

3.6. A proponente DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentada dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços (lacrado) e a planilha de preços pode ser emitida através do software Esl.



ANEXO VIII

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza para uso nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

3 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega:

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO IX

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material limpeza para uso nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses". CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de Dezesseis anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos() Não().

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO X
(modelo)**

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza para uso nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), _____, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, bem como não são funcionários públicos dos municípios consorciados ao CISGAP.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO XI
TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – SRP

Proponente:
CNPJ n.º
Insc. Estadual n.º
Endereço:
Fone: CEP:
Município Pr.

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018 - SRP, com data de emissão em XX de 2018 e com abertura prevista para o dia XX de XXXX de 2018, às xxhxx min, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza para uso nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

de de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* favor preencher e enviar digitalizado para o e-mail licitacaocisgap@gmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA, PINHAO E TURVO - CISGAP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do CISGAP pelo período de 12 meses."

PROCESSO N.º: 002/2018.

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL E ANEXOS: 05/09/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45min do dia 21/09/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h55min do dia 21/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 21/09/2018.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 57.017,57 (Cinquenta e sete mil dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

LOCAL: Gerência de Compras e Licitações, localizado no 3º andar da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuava Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido através de download no Portal da Transparência do CISGAP, na aba de "licitações 2018", através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: licitacaocisgap@gmail.com, e ainda, pessoalmente, junto a Gerência de Compras e Licitações do CISGAP, localizado no 3º andar da Sede do CISGAP, na Rua Getúlio Vargas 1523, em Guarapuava, Estado do Paraná. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (42) 3627-3713 no período das 9h00min às 12h00min e as 13h00min às 17h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo, simplesmente denominado CISGAP, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.117/0001-07, toma público que, na sala do Departamento Compras e Licitações, localizado no 3º andar, da Sede do Consórcio, à Rua Getúlio Vargas, 1523, realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, obedecendo integralmente as Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520/2002 e n.º 12.349/2010 Decretos Federais n.º 3.555/2000, n.º 3.693/2000, n.º 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, com as alterações posteriores a ainda com o descrito neste edital.



Compõem este Edital os seguintes anexos:

Table with 2 columns: Anexo (I to XI) and Descrição (Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta de Contrato Administrativo, Modelo de Carta de Credenciamento, etc.)

1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

1.1. O presente Edital de Pregão Presencial tem por objeto: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os itens listados no Anexo I (Termo de Referência), não serão necessariamente adquiridos/contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3. O valor máximo total estimado é de R\$ 57.017,57 (Cinquenta e sete mil dezessete reais e cinquenta e sete centavos), conforme valores unitários descritos no Termo de Referência - Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. As obrigações decorrentes deste Pregão constarão na própria Nota de Empenho, e serão oriundas da (s) seguinte dotação (ões) orçamentária:

- 10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP RECUSOR do SUS
10.301.0001.2005 – Convênio COMSUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3. DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro



formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do CISGAP, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3.4. Os itens listados no Anexo I (Termo de Referência), não serão necessariamente adquiridos/contratados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.5. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

3.6. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I (Termo de Referência) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

3.7. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I.

3.8. O CISGAP, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Consórcio.

3.9. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3.10. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que possuam objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Nos termos art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os



interessados:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, grupos de empresas e pessoas físicas;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) estrangeiras que não funcionem no País;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu administrador, diretor ou proprietário designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo contido no Anexo III deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante e a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances



verbalis no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo III e IV) e a Cartidão expedida pela Junta Comercial (Cartidão Simplificada) deverão ser entregues separadamente (fora dos envelopes de números 01 e 02).

5.7.1. Será considerada válida a cartidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

5.8. A proponente deverá obrigatoriamente apresentar ainda, juntamente com o credenciamento (fora dos envelopes de números 01 e 02), Declaração devidamente assinada de Enquadramento como MEI/ME/ EPP, conforme modelo do ANEXO V deste edital.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o (a) (s) representante (s) da (s) Empresa (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA, PINHAO E TURVO - CISGAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018 - SRP
RAZÃO SOCIAL E NºDO C. N. P. J. DO LICITANTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter impresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA, PINHAO E TURVO - CISGAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018 - SRP
RAZÃO SOCIAL E NºDO C. N. P. J. DO LICITANTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após a fase de lances, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do item 6 do edital.

7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

7.2.1. Identificação completa da empresa (Razão Social, CNPJ, inscrição Estadual, Endereço completo, telefone e e-mail para contato, e dados do representante legal), informando quando for o caso se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e data de emissão.

7.2.2. Detalhamento de todas as características dos itens ofertados, de acordo com os descritivos e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital, informando as MARCAS (e quando for o caso, os modelos), prazo de entrega e prazo da validade da proposta, declarando ainda que atenda os requisitos de qualidade mínima exigidos do serviço, previstos no presente edital. O documento deverá estar rubricado em todas as suas vias e assinada por seu representante legal ou procurador.

7.2.3. Colação do preço unitário e total por item (em algarismos), bem como o valor total da proposta (somatório do valor da proposta de todos os itens cotados em algarismos e por extenso), com base na quantidade máxima estimada, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, ou 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação;

7.2.5. O prazo de entrega, dos itens, que deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Requisição de Compra.

7.2.6. Os dados bancários para pagamento em nome da proponente – Nome do Banco, Agência, Conta Corrente.

7.3. A proposta de Preços poderá ser preenchida conforme modelo sugerido no ANEXO VI deste edital.

7.3.1. A proposta de preços poderá também ser preenchida através do software Programa Geradora de Proposta Eletrônica – esi, desde que o proponente declare, em documento anexo, as informações do Item 7.2 que não constarem no arquivo impresso através do software.

7.3.2. O "arquivo eletrônico" de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão deverá estar dentro do envelope salvo em Pen Drive;

7.3.3. O arquivo gerador da proposta será disponibilizado junto com este Edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível no endereço eletrônico do CISGAP juntamente com a proposta esi.

7.4. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outros despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalgens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

7.5. A proponente é obrigada a respeitar o teto de preço máximo estabelecido para



cada item deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5. Não serão aceitas propostas que apresentem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de preço zero.

7.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e com o seguinte:

7.9.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

7.9.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permitam a perfeita identificação do produto ofertado;

7.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

7.9.4. Em relação ao valor total da proposta, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

7.9.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, em razão de erro de cálculo ou por outro motivo qualquer, será considerado o preço unitário.

7.9.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente;

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira,



implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas;

8.9. Não poderá ocorrer desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no Item 18 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motadamente a respeito;

8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores (item 9 deste edital).

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MEI/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.1.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou



a ela equiparada, afixa, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e, em relação à empresa de pequeno porte, receita bruta igual ou inferior de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) até R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverão ser encontrados dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderão ser comprovadas mediante diligência via on-line.

10.1.2. As empresas que necessitem que seus documentos sejam autenticados por servidor do CISGAP deverão fazê-lo obrigatoriamente um dia antes da data fixada para abertura da licitação.

10.2. Os proponentes deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em sua forma original ou em cópia devidamente autenticada, em plena validade, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante. Os documentos que não mencionarem prazo de validade serão atribuídos prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; RG e CPF de todos os sócios administradores da empresa;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

f.1) Nos casos onde não constar a data de validade ou indeterminada do alvará, deverá ser anexado a este uma Declaração emitida pelo órgão competente atestando a validade do mesmo, bem como seu funcionamento.

g) Comprovante de Inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando que a atividade é condizente com o objeto licitado.



10.2.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL:

10.2.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 3 anos de exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e o enquadramento na microempresa ou EPP vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, onde conste o número de páginas.

10.2.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro no órgão competente relativo ao controle sanitário, devidamente em dia.

10.2.5. DECLARAÇÕES

10.2.5.1. Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que (dentro do



envelope 2 - habilitação) de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições para a entrega dos itens fornecidos (ANEXO VII, que unifica as alíneas "a", "b" e "c".

b) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art.32§2º da Lei 8666/93;

c) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art.27.V, da Lei 8666/93.(Conforme modelo ANEXO VIII);

e) Declara expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório (Conforme modelo ANEXO IX).

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Setor de Compras e Licitação do CISGAP, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento ou e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.6. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado, junto ao Setor de Compras e



Licitação do CISGAP.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela Diretoria Executiva do Consórcio.

13.2. Ao CISGAP fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISGAP poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Como condição para a homologação e celebração da Ata de Registro de Preços, quando convocada, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.2. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

14.3. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, para assinar a Ata de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

14.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

14.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

14.6. Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 48, da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão oficial, trimestralmente, no Jornal de publicações oficiais do CISGAP (Correio do Cidadão), a Ata de Registro de Preços atualizada, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

14.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre - se dentro dos praticados no mercado.

14.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos), sendo assim, se venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.



15. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura e respectiva publicação da Ata de Registro de Preços.

15.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer à extinção do CISGAP, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o CISGAP convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.5. Procedente o pedido, o CISGAP providenciará a alteração do preço registrado.

16.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, CISGAP poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.7. Não será concedido equilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

17.1. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras e Licitações de acordo com a necessidade do consórcio.

17.2. As entregas deverão ser feitas na sede da licitante de segunda a sexta-feira no horário de atendimento da mesma.

17.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.



17.4. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

17.5. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciárias, comerciais, alimentação, transporte, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos produtos, referente ao objeto desta Licitação.

17.6. Do Proponente vencedor contratado, serão retidos na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

17.7. A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

17.8. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

17.8.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

17.9. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao financeiro do CISGAP.

17.10. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.11. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CISGAP em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital



sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da fatura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedoros por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão, será elaborada Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos, procedimentos e ocorrências relevantes, a qual será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

19.2. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

19.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. O CISGAP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

19.6. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

19.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos e da licitação e não será devolvida ao proponente sob qualquer hipótese.

19.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.11. Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes.

19.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

19.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

19.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os



termos deste edital e anexos.

19.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.19. Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Guarapuava - PR, 05 de setembro de 2018.

Vanessa Aparecida Rocha
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 - SRP

1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do CISGAP, pelo período de 12 (doze) meses".
1.2. O valor máximo total admitido para este processo é de **R\$ 57.017,57** (Cinquenta e sete mil dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O presente ato administrativo visa o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente e material permanente foi motivado sob dois aspectos:

2.1.1. Primeiramente, destaca-se o Registro de Preços, através do qual, pretende-se atender as necessidades do consórcio através de propostas vantajosas, buscando o ganho de escala e a economicidade, de acordo com a legislação aplicável e ainda, promover a opção de aquisições conforme a necessidade demanda e a conveniência do CISGAP. O CISGAP assume o compromisso com o uso racional de todo e qualquer material adquirido com recursos públicos, prezando pela economicidade e a finalidade a que se destinam, adquirindo os itens conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com o regulamento do registro de preços.

2.1.2. Em relação ao objeto, o requerimento de tais itens justifica-se devido ao fato de a aquisição de materiais de expediente e materiais permanentes serem imprescindíveis ao CISGAP, para suprir de forma satisfatória as necessidades das constantes demandas da rotina administrativa e organizacional e para o desenvolvimento de atividades temáticas específicas. Justifica-se ainda pela inexistência de alguns itens em estoque, e quantidade insuficiente de outros, os quais são de uso contínuo. O CISGAP assume o compromisso com o uso racional de todo e qualquer material adquirido com recursos públicos, prezando pela economicidade e a finalidade a que se destinam, adquirindo os itens conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com o regulamento do registro de preços.

2.2. Em atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a referida licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.3. Após busca e pesquisa realizada, o CISGAP identificou pelo menos três empresas de pequeno porte e/ou microempresas que fornecem o objeto do presente pregão, não prejudicando a competitividade e frustrando o certame.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, a qual teve como fonte as empresas do mesmo ou



similar ramo de atividade e no painel de preços do governo do estado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

LOTE: 1 - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRATIVO

Item	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	792	ABRACADEIRA DE NYLON - 3,5MM X 200MM Produto confeccionado em nylon, resistente e livre de defeitos, branca ou transparente; Dimensão aproximada: 3,5mm largura X 200mm comprimento; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo dados e informações do produto.	8,00	PAC	12,09	72,54
2	793	ABRACADEIRA DE NYLON - 5MM X 300MM Produto confeccionado em nylon, resistente e livre de defeitos, branca ou transparente; Dimensão aproximada: 5mm largura X 300mm comprimento; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo dados e informações do produto.	8,00	PAC	12,09	72,54
3	794	ABRACADEIRA DE NYLON - COM NUMERAÇÃO - 5MM X 300MM Produto confeccionado em nylon, resistente e livre de defeitos, branca ou transparente; Dimensão aproximada: 5mm largura X 300mm comprimento, com numeração sequencial gravada em cada unidade; Embalagem em pacote plástico com 100 unidades, contendo dados e informações do produto.	2,00	PAC	19,30	38,60
4	795	ADAPTADOR DE TOMADA "T" ou	36,00	UN	3,50	126,00



		BENJAMIN Plugue bipolar, confeccionado em plástico resistente e metal, com contato de aterramento (2 polos + 3 entradas) de acordo com a norma NBR 14136; Com capacidade de suporte de tensão 110/220 V e corrente nominal 10A.					
5	188	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 Almofada com tinta para carimbo; Confeccionada em Plástico, espuma de polietileno e tecido sintético, com tampa plástica ou de metal, resistente e livre de defeitos; Para tintas nas cores azul, preto e vermelho, conforme a necessidade da autarquia; Dimensões aproximadas (LxC): 10mm X 10mm; Embalagem individual, contendo dados e informações do produto.	24,00	UN	2,07	49,68	
6	796	AFAGADOR/ESTOJO PARA QUADRO BRANCO Produto confeccionado em plástico e base com feltro, anatômico, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 150mm X 80mm; Embalagem em caixa com 01 unidade, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	8,00	UN	1,99	11,94	
7	797	APONTADOR DE METAL - SEM DEPÓSITO Apontador de lápis sem depósito; Confeccionado em metal com 01 furo, com lâmina em aço; Produto resistente e livre de defeitos e com certificação pelo INMETRO. Cores preto ou	12,00	UN	2,02	24,24	



8	798	prata com dimensão aproximada(LxCxA): 15mm x 40mm x 12mm. APONTADOR SIMPLES - COM DEPÓSITO Apontador de lápis com depósito; Confeccionado em plástico com 01 furo, com lâmina em aço, depósito em plástico acrílico transparente ou não; Produto resistente e livre de defeitos e com certificação pelo INMETRO. Cores variadas com dimensão aproximada(LxCxA): 40mm x 60mm x 30mm.	12,00	UN	1,43	17,16	
9	80	APONTADOR SIMPLES - SEM DEPÓSITO Apontador de lápis sem depósito; Confeccionado em plástico com 01 furo, com lâmina em aço; Produto resistente e livre de defeitos e com certificação pelo INMETRO. Cores variadas com dimensão aproximada(LxCxA): 15mm x 40mm x 12mm.	12,00	UN	0,54	6,48	
10	190	BARBANTE ROLÓ Nº 98 Composição Aproximada: 85% Algodão e 15% outras fibras, resistente e livre de defeitos; Cores variadas e cru, com numeração de 98 fios de espessura; Embalagem de 600 gr, com aproximadamente 600 metros, em cone e encapado com plástico e com etiqueta, contendo dados e identificação do produto.	2,00	RLO	11,50	23,00	
11	799	BATERIA ALCALINA - 9V 600mAh Bateria de dióxido de manganês e zinco, para utilização em dispositivos eletroeletrônicos.	9,00	UN	5,06	303,60	



12	800	Tensão 9 Volts; Embalagem com 1 Unidades, contendo dados e identificação do produto.	36,00	UN	0,65	23,40	
13	801	BATERIA LR41 - TIPO "BOTÃO" Bateria tipo botão para utilização em diversos dispositivos eletroeletrônicos; Tensão 1,55 Volts; Embalagem com 2 unidades, contendo os dados e identificação do produto.	24,00	UN	0,79	18,96	
14	191	BLOCO DE RECADADO ADESIVO - 38MM X 50MM Bloco de recado e anotações com adesivo individual; Cores variadas; Dimensões aproximadas: 38mm X 50mm; Embalagem de pacote plástico com mínimo de 4 blocos com aproximadamente 100 folhas cada, contendo dados e identificação do produto.	36,00	PAC	4,35	156,60	
15	192	BLOCO DE RECADADO ADESIVO - 76MM X 76MM Bloco de recado e anotações com adesivo individual; Cores variadas; Dimensões aproximadas: 76mm X 76mm; Embalagem de pacote plástico com mínimo de 4 blocos com aproximadamente 100 folhas cada, contendo dados e identificação do produto.	36,00	PAC	4,55	163,80	
16	802	BOBINA DE PAPEL	80,00	PAC	3,10	186,00	



17	24	TERMINO Utilizada para impressão de resultados e comprovantes; Confeccionada em papel termico predominantemente amarelo; Dimensões: 57mm Largura X 22m Comprimento; Embalagem em pacote plástico com 2 unidades, contendo dados e identificação do produto.					
17	24	BORRACHA BRANCA Composição: 100% látex natural, livre de defeitos; Apaga marcas de grafite sem doar borrado; Dimensões aproximadas(LxCxA): 30mm X 40mm X 10 mm.	12,00	UN	0,13	1,56	
18	194	CADEADO 20MM Composição: Latao maciço, com haste em aço sementada e cromado, resistente e livre de defeitos; Acompanha duas chaves; Dimensões aproximadas (LxA): 20mm x 40mm; Produto com certificação pelo INMETRO; Embalagem de papel cartão com 1 unidade, contendo os dados e identificação do produto.	8,00	UN	43,58	261,48	
19	803	CADERNO BROCHURA PEQUENO - 96 FOLHAS Caderno 1/4, brochura com 96 folhas, capa dura, material de 1ª qualidade, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 140mm X 210mm, gramatura mínima: folhas internas 56g/m², capa 750g/m²; Produto	960,00	UN	4,66	4.473,60	



20	36	Individual, com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante. CADERNO ESPIRAL PEQUENO - 96 FOLHAS Caderno 1/4, espiral em aço com pintura epóxi, com 96 folhas, capa dura, material de 1ª qualidade, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 140mm X 200mm, gramatura mínima: folhas internas 56g/m², capa 750g/m²; Produto individual, com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	120,00	UN	6,33	759,60	
21	197	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS Caderno com espiral em aço com pintura epóxi, com 200 folhas dividido em 10 matérias; capa dura, material de 1ª qualidade, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 200mm X 275mm, Gramatura mínima: folhas internas 56g/m², capa 750g/m²; Produto individual, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	6,50	78,00	
22	37	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS Caderno espiral com 96 folhas (1 matéria); capa dura, material de 1ª qualidade, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 200mm X 270mm, Gramatura mínima: folhas internas 56g/m²,	12,00	UN	13,27	159,24	



23	189	capa 750g/m²; Produto individual, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante. CAIXA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO Produto utilizado para arquivo de documentos; Confeccionado em papelão ondulado simples kraft, reciclado ou não, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximada (LxCxA): 140mm x 360mm x 250mm; Impresso os dados do produto e identificação do fabricante.	240,00	UN	2,82	676,80	
24	804	CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO Produto utilizado para arquivo de documentos; Confeccionado em plástico poliondado, impermeável, resistente e livre de defeitos; Cores variadas; Dimensões aproximada (LxCxA): 140mm x 360mm x 250mm; Impresso os dados do produto e identificação do fabricante.	60,00	UN	2,25	135,00	
25	198	CAIXA DE MESA PARA CORRESPONDÊNCIA-02 COMPARTIMENTOS Produto utilizado para organização de documentos e correspondências; Confeccionada em Acrílico, articulável com 02 compartimentos, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas: 350mm X 260mm cada compartimento; Etiqueta contendo os dados do fabricante.	8,00	UN	93,38	747,04	
26	805	CAIXA ORGANIZADORA - EXTRA GRANDE	80,00	UN	44,93	2.695,80	



27	806	Confeccionada em plástico poliondado, com lampa e pegadores para transporte, produto resistente e livre de defeitos, em cores variadas; Dimensões aproximadas (LxCxA): 250mm X 560mm X 300mm; Produto com etiqueta, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	60,00	UN	35,63	2.137,80	
28	807	CAIXA ORGANIZADORA - GRANDE Confeccionada em plástico poliondado, com lampa e pegadores para transporte, produto resistente e livre de defeitos, em cores variadas; Dimensões aproximadas (LxCxA): 250mm X 440mm X 260mm; Produto com etiqueta, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	60,00	UN	29,58	1.774,80	
29	201	CALCULADORA DE MESA Confeccionada em plástico resistente e livre de defeitos, 12 dígitos, controle de arredondamentos e casas decimais; Correção de digitação, com memória, MU, raíz,	6,00	UN	18,00	108,00	



30	22	porcentagem, duplo zero; Alimentação por bateria (pilha AA ou AAA) e solar; Embalagem em caixa de papel cartão, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	480,00	UN	0,95	456,00
31	808	CANETA ESFEROGRÁFICA Confeccionada em plástico transparente, com ponta com esfera em tungstênio, em tinta nas cores AZUL, PRETO, ROSA e VERMELHO, sendo adquiridas conforme a necessidade da autarquia; Produto gravado no corpo o nome da fabricante, e com garantia de no mínimo 90 dias após a sua aquisição.	12,00	UN	14,37	172,44
32	809	CANETA MARCA TEXTO Produto utilizado para destacar texto; Produto à base d'água, em cor fluorescente; Nas cores AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE e ROXO, sendo adquirido conforme a necessidade da autarquia; Espessura	120,00	UN	0,53	63,60

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

27



33	810	aproximada do traço 2,5mmX5mm com ponta chanfrada; Produto gravado no corpo a marca do fabricante, e garantia mínima de 90 dias após aquisição.	12,00	UN	3,80	45,60
34	35	CANETA MARCADORA EM CD/DVD/BLU-RAY Confeccionada em plástico, com ponta em poliéster, em tinta de secagem rápida; Produto resistente e livre de defeitos; Disponível nas cores AZUL, PRETO e VERMELHO, sendo as cores adquiridas conforme a necessidade da autarquia; Produto gravado no corpo o nome da fabricante, e com garantia de no mínimo 90 dias após a sua aquisição.	24,00	UN	1,00	24,00
35	811	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO Confeccionada em plástico, com ponta em poliéster, em tinta não tóxica; Produto resistente e livre de defeitos; Disponível nas cores AZUL, PRETO, VERDE e VERMELHO, sendo as cores adquiridas conforme a necessidade da autarquia; Produto gravado no corpo o nome da fabricante, e com garantia de no mínimo 90 dias após a sua aquisição.	24,00	UN	1,55	37,20

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

28



36	812	defeitos; Disponível nas cores AZUL, PRETO, VERDE e VERMELHO, sendo as cores adquiridas conforme a necessidade da autarquia; Produto gravado no corpo o nome da fabricante, e com garantia de no mínimo 90 dias após a sua aquisição.	12,00	UN	1,29	15,48
37	21	CLIPS PARA PAPEL Nº 12 Confeccionado em aço niquelado cfe. Norma SAE 1010/20, resistente e livre de defeitos; Embalagem com 50 unidades, contendo os dados do fabricante e identificação do produto.	48,00	CX	0,62	29,76
38	211	CLIPS PARA PAPEL Nº 14 Confeccionado em aço niquelado cfe. Norma SAE 1010/20, resistente e livre de defeitos; Embalagem com 50 unidades, contendo os dados do fabricante e identificação do produto.	48,00	CX	1,03	49,44
39	212	CLIPS PARA PAPEL Nº 18 Confeccionado em	80,00	CX	1,03	81,80

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

29



40	813	aço niquelado cfe. Norma SAE 1010/20, resistente e livre de defeitos; Embalagem com 25 unidades, contendo os dados do fabricante e identificação do produto.	6,00	PAC	0,89	5,34
41	213	COLA BRANCA - 1 KG Produto de característica líquido viscoso, a base de água, da cor branca; Embalagem em plástico, resistente e livre de avarias, com capacidade aproximada de 1 Kg, com bico dosador; Embalagem contendo dados do fabricante e identificação do produto.	12,00	UN	4,57	54,84
42	814	COLA BRANCA - 40GR Produto de característica líquido viscoso, a base de água, da cor branca; Embalagem em plástico, resistente e livre de avarias, com capacidade mínima de 40g, com bico dosador; Embalagem contendo dados do fabricante e identificação do produto.	36,00	UN	0,49	17,64
43	216	COLA INSTANTÂNEA	12,00	UN	13,83	165,96

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

30



44	815	COLA QUENTE REFIL - 1KG Produto em bastão com característica sólida e transparente; Composição em resina de EVA (acetato-vinilo de etileno); Dimensões aproximadas (DxC): 12mm X 35mm; Embalagem pacote plástico transparente com aproximadamente 1 Kg ou 24 bastões, contendo dados do fabricante e identificação do produto.	3,00	PAC	17,00	51,00
45	219	COLCHETE METÁLICO Nº 12 Produto confeccionado em aço de baixo carbono, tamanho nº 12 (6cm), resistente e livre de defeitos; Embalagem em caixa com 72 unidades, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	CX	3,82	91,68
46	816	CORRETIVO EM FITA Fita corretiva na cor branca, para correção de escrita manual, máquina e impressos em geral; Dimensões aproximadas (LxC): 4mm X 5m; Embalagem individual, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	2,00	24,00
47	32	CORRETIVO LÍQUIDO - 18ML Produto de característica líquida, à base de água, alóxico, de secagem rápida.	24,00	UN	1,90	45,60

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

31



48	81	Embalagem frasco em plástico, resistente e livre de avarias, com tampa com pincel para aplicação, com capacidade aproximada de 18ml, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	120,00	UN	1,25	150,00
49	817	DISCO DVD GRAVÁVEL Confeccionado em plástico resistente e livre de defeitos; Com capacidade mínima de 4,8 Gb; Produto individual, com garantia de 90 dias após a aquisição.	120,00	UN	2,30	276,00
50	51	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 Produto de borracha, 100% látex natural, resistente e livre de defeitos; Embalagem em pacote plástico transparente ou não, com aproximadamente 1 kg, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	PAC	37,35	448,20
51	40	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114x230 Envelope branco para escritório; Dimensão aproximada(LxC): 114mm X 230mm, peso aproximado 75gr; Produto individual.	360,00	UN	0,12	43,20
52	818	ENVELOPE SACO AMARELO 18x23 Envelope tipo saco amarelo; Dimensão aproximada(LxC): 165mm X 230mm, peso	800,00	UN	0,25	150,00

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

32



53	819	aproximado 65gr; Produto Individual. ENVELOPE SACO AMARELO 18x25 Envelope tipo saco amarelo; Dimensão aproximada (LxC): 180mm X 250mm, peso aproximado 75gr; Produto Individual.	800,00	UN	0,30	180,00
54	820	ENVELOPE SACO AMARELO 20x28 Envelope tipo saco amarelo; Dimensão aproximada (LxC): 200mm X 280mm, peso aproximado 90gr; Produto Individual.	180,00	UN	0,34	61,20
55	821	ENVELOPE SACO AMARELO 24x34 Envelope tipo saco amarelo; Dimensão aproximada (LxC): 230mm X 330mm, peso aproximado 110gr; Produto Individual.	300,00	UN	0,42	252,00
56	822	ENVELOPE SACO BRANCO 16x23 Envelope tipo saco branco; Dimensão aproximada (LxC): 165mm X 230mm, peso aproximado 65gr; Produto Individual.	360,00	UN	0,25	90,00
57	823	ENVELOPE SACO BRANCO 18x25 Envelope tipo saco branco; Dimensão aproximada (LxC): 180mm X 250mm, peso aproximado 75gr; Produto Individual.	360,00	UN	0,28	100,80
58	824	ENVELOPE SACO BRANCO 20x28 Envelope tipo saco branco; Dimensão aproximada (LxC): 200mm X 280mm, peso 90gr; Produto Individual.	180,00	UN	0,31	55,80
59	825	ENVELOPE SACO BRANCO 24x34 Envelope tipo saco branco; Dimensão aproximada (LxC): 240mm X 340mm, peso aproximado 100gr;	800,00	UN	0,42	252,00

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

33



60	826	Produto Individual. ENVELOPE SACO BRANCO 27x45 Envelope tipo saco branco; Dimensão aproximada (LxC): 370mm X 450mm, peso 180gr; Produto Individual.	360,00	UN	0,59	212,40
61	827	ENVELOPE SACO KRAFT 16x23 Envelope tipo saco Kraft; Dimensão aproximada (LxC): 165mm X 230mm, peso aproximado 65gr; Produto Individual.	360,00	UN	0,21	75,60
62	828	ENVELOPE SACO KRAFT 18x25 Envelope tipo saco Kraft; Dimensão aproximada (LxC): 180mm X 250mm, peso aproximado 75gr; Produto Individual.	360,00	UN	0,22	79,20
63	829	ENVELOPE SACO KRAFT 20x28 Envelope tipo saco Kraft; Dimensão aproximada (LxC): 200mm X 280mm, peso 90gr; Produto Individual.	180,00	UN	0,27	48,60
64	830	ENVELOPE SACO KRAFT 24x34 Envelope tipo saco Kraft; Dimensão aproximada (LxC): 370mm X 450mm, peso 180gr; Produto Individual.	360,00	UN	0,34	122,40
65	223	ESTILETE ESTREITO - 10MM Produto confeccionado em plástico resistente e livre de defeitos, com lâmina em aço, com sistema de trava; Produto com formato anatômico, e dimensões aproximadas (LxC): 17mm X 150mm; Lâmina 10mm; Embalagem em pacote plástico, transparente ou não, contendo os dados do produto e identificação do	12,00	UN	2,64	31,68

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

34



66	224	fabricante. ESTILETE LARGO - 18MM Produto confeccionado em plástico resistente e livre de defeitos, com lâmina em aço, com sistema de trava; Produto com formato anatômico, e dimensões aproximadas (LxC): 30mm X 150mm; Lâmina 18mm; Embalagem em pacote plástico, transparente ou não, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	2,40	28,80
67	831	ETIQUETA ADESIVA 65xMM x 66,7MM Etiqueta auto adesiva branca para imprimir a jato de tinta ou laser; Dimensões aproximadas (LxC): 25,4mm X 66,7mm, com 03 colunas e 30 etiquetas por folha; Embalagem em caixa de papelão com 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	120,00	CX	27,20	3.264,00
68	57	EXTRATOR DE GRAMPÓS Confeccionado em aço inoxidável, formato anatômico, resistente e livre de defeitos; Produto individual, gravado no corpo o nome da fabricante, e com garantia de no mínimo 90 dias após a sua aquisição.	24,00	UN	1,75	42,00
69	832	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPE Fita adesiva de papel crepe, cola adesiva a base de resina e borracha, livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 19mm X 50m; Produto individual, contendo	36,00	RLO	3,20	115,20

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

35



70	833	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmX30m Fita adesiva dupla face, composta de Polipropileno BOPP e adesivo acrílico a base d'água de ambos os lados; Dimensões aproximadas (LxC): 12mm X 30m; Produto individual, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	RLO	2,07	12,42
71	227	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA CARGA Fita adesiva dupla face para fixação de objetos pesados, sendo cada 15 cm de fita suporta 5kg; Dimensões aproximadas (LxC): 24mm X 2m; Produto individual, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	8,00	RLO	29,10	232,80
72	229	FITA ADESIVA MARRON 45MM Fita adesiva, composta de Polipropileno BOPP e adesivo a base de resina e borracha sintética; Dimensão aproximada (LxC): mínimo 45mm / máximo 50mm X mínimo 45m / máximo 50m; Produto individual, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	RLO	3,97	23,82
73	230	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM Fita adesiva, composta de Polipropileno BOPP e adesivo acrílico a base d'água; Dimensões aproximadas (LxC): 12mm X 50m; Produto individual, contendo dados do produto e	6,00	RLO	0,68	4,08



74	30	identificação do fabricante. FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM Fita adesiva, composta de Polipropileno BOPP e adesivo a base de resina e borracha sintética; Dimensão aproximada (LxC): mínimo 45mm / máximo 50mm X mínimo 45m / máximo 50m; Produto individual, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	RLO	3,20	76,80
75	834	FOLHA DE E.V.A Folha de emborrachado em E.V.A (espuma vinílica acetinada); Nas cores AMARELO, AZUL, CARAMELO, VERDE e VERMELHO, sendo adquiridas conforme necessidade da autarquia; Dimensões aproximadas (LxCx): 400mm X 600mm X 2mm; Produto individual com etiqueta, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	FLH	0,87	10,44
76	921	GARRAFA / SQUEEZE PARA ÁGUA Produto reutilizável para água; Confeccionada em plástico resistente, atóxico transparente ou não; Produto em formato anatômico; Capacidade aproximada de 800ml; Com tampa rosqueável; Embalagem individual, contendo os dados e identificação do produto.	400,00	UN	4,29	1.716,00
77	233	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE 23/10 Confeccionado em metal, com depósito de grampo em inox, para grampos tipo 23/08 - 23/10 - 23/13 - 9/14.	6,00	UN	26,65	159,90



78	235	com capacidade para grampear até 100 folhas; Embalagem em caixa contendo 01 (um) unidade, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	15,50	186,00
79	237	GRAMPEADOR DE MESA - MÉDIO 26/6 Confeccionado em metal, com depósito de grampo em inox, para grampos tamanho 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas; Embalagem em caixa contendo 01 (um) unidade, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	CX	2,53	30,36
80	240	GRAMPO GALVANIZADO - 26/6 Grampo para grampeador tamanho 26/6, em zinco galvanizado, resistente e livre de defeitos; Embalagem em caixa com 1000 grampos, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36,00	CX	4,85	174,60
81	835	GRAMPO TRILHO METAL Confeccionado em metal, resistente e livre de defeitos; Embalagem em caixa com 50 unidades, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	CX	10,80	64,80
82	836	GRAMPO TRILHO	10,00	PAC	5,87	58,70



83	243	PLASTICO Confeccionado em plástico polipropileno branco ou translúcido, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxCxE): 110mm X 250mm X 9mm; Embalagem em caixa com 50 unidades, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	1,00	UN	763,04	763,04
84	245	GUILHOTINA DE CORTE DE PAPEL Confeccionado em chapa de aço, resistente e livre de defeitos; Dimensão aproximada (LxC): 550mm X 415mm, extensão de corte: 460mm, capacidade de corte 12 folhas; Embalagem em caixa com 01 unidade, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	5,00	CX	2,79	13,95
85	246	LAMINA PARA ESTILETE - 18MM Confeccionado em aço, com ranhuras, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 18mm X 105mm; Embalagem em caixa com 10 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	5,00	CX	2,55	12,75
86	23	LAPIS PRETO	50,00	UN	0,85	42,50



87	41	Confeccionado em madeira reflorestada ou não, com grafite nº 02, em formato cilíndrico ou sextavado, resistente e livre de defeitos; Dimensão aproximada (CxD): 200mm X 15mm; Produto individual, gravado no corpo o nome da fabricante, e com garantia de no mínimo 90 dias após a sua aquisição.	12,00	UN	5,65	67,80
88	247	LIVRO ATA 200 FOLHAS Livro Ata, sem margem, capa dura na cor preta, numerado tipograficamente, com 200 folhas; Dimensões aproximadas (LxC): 220mm X 320mm, gramatura 75g/m²; Produto individual com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	8,48	101,76
89	248	LIVRO ATA 100 FOLHAS Livro Ata, sem margem, capa dura na cor preta, numerado tipograficamente, com 100 folhas; Dimensões aproximadas (LxC): 220mm X 320mm, gramatura 75g/m²; Produto individual com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	UN	5,91	35,46



90	837	MANTA MAGNETICA Folha imã adesiva, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxCxE): 620mm X 1000mm X 0,4mm; Produto individual, com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	FLH	7,97	47,82
91	29	MOLHADOR DE DEDOS 12GR Composição básica: Ácidos graxos, glicídios, corante e essência, material atóxico; Embalagem plástica capacidade 12gr, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	48,00	UN	1,99	95,52
92	253	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS 3/4 Confeccionado em monômero de alta constante dielétrica e flexível, resistente e livre de defeitos; Dimensão aproximada: 3/4 espessura X 1m comprimento; Produto individual com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	120,00	MT	2,42	290,40
93	838	PALITO DE SORVETE Produto de madeira reflorestada, resistente e livre de defeitos; Embalagem em pacote plástico transparente ou não, com 100 unidades, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	3,00	PAC	6,67	20,01
94	254	PAPEL CARBONO AZUL Papel carbono com face parafinada, na cor azul, livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 210mm X 297mm; Embalagem em caixa com 100 folhas.	5,00	CX	20,59	102,95



95	255	contendo dados do produto e identificação do fabricante. PAPEL CARBONO PRETO Papel carbono com face parafinada, na cor preto, livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxX): 210mm X 297mm; Embalagem em caixa com 100 folhas, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	5,00	CX	12,51	82,55
96	839	PAPEL CARTÃO FOSCO Papel encorpado e rígido, diversas cores, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas e mínimas (LxX): 500mm X 660mm, gramatura: 110g/m²; Produto individual.	24,00	FLH	0,48	11,52
97	840	PAPEL CELOFANE Filme transparente flexível feita a base de celulose, nas cores vermelho e laranja, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas e mínimas (LxX): 850mm X 1000mm; Produto individual, com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	FLH	0,70	16,80
98	841	PAPEL CONTACT COLORIDO Papel contact confeccionado em PVC (Policloreto de vinila) colorido, face auto adesiva protegida por papel siliconado; Dimensões aproximadas (LxX): 45cm X 2m; Produto individual, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36,00	FLH	8,70	313,20
99	82	PAPEL CONTACT ROLO 10M Papel	12,00	RLO	15,89	190,68



100	843	PAPEL LAMINADO Papel cartão com uma face laminado e outra branco, produto livre de defeitos, nas cores Prata e Dourado sendo adquiridos conforme necessidade da autarquia; Dimensões aproximadas (LxX): 500mm X 660mm, gramatura mínima 250g/m²; Produto individual, com etiqueta contendo os dados e identificação do fabricante.	24,00	FLH	0,50	12,00
101	842	PAPEL SEDA Papel tipo seda, maleável, produto livre de defeitos, em diversas cores sendo adquiridos conforme necessidade da autarquia; Dimensões aproximadas (LxX): 480mm X 600mm, gramatura mínima 180g/m²; Produto individual, com etiqueta contendo os dados e identificação do fabricante.	36,00	FLH	0,46	16,56
102	844	PAPEL SULFITE A4 - CAIXA Papel Alcalino, 100% fibras naturais, formato retangular, livre de defeitos, material de 1ª linha; Dimensões aproximadas (LxX): 210mm X 297mm, gramatura 75g/m²; Embalagem em material impermeável contendo	84,00	CX	151,49	12.725,16



103	845	500 folhas (RESMA), CAIXA em papelão contendo 10 (dez) resmas, em ambas contendo os dados do produto e identificação do fabricante. PAPEL SULFITE COLORIDO A4 Papel Colorido disponível em diversas cores, sendo adquirido conforme necessidade da autarquia, 100% fibras naturais, formato retangular, livre de defeitos, material de 1ª linha; Dimensões aproximadas (LxX): 210mm X 297mm, gramatura 75g/m²; Embalagem em pacote plástico transparente ou não, com 100 folhas, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	PAC	24,59	295,08
104	263	PASTA CATÁLOGO COM VISOR - 100 ENVELOPES Confeccionada em papelão prensado revestido em plástico PVC, capacidade aproximada 100 envelopes tipo saco tamanho ofício em plástico transparente em polietileno fixados por 4 parafusos ou colchetes de metal ou plástico; Produto resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxX): 240mm X 350mm; Produto individual com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	UN	22,95	550,80
105	846	PASTA CATÁLOGO COM VISOR - 50 ENVELOPES Confeccionada em papelão prensado	24,00	UN	11,40	273,60



106	265	revestido em plástico PVC. Capacidade aproximada 50 envelopes tipo saco tamanho ofício em plástico transparente em polietileno fixados por 4 parafusos ou colchetes de metal ou plástico; Produto resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxX): 240mm X 350mm; Produto individual com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	120,00	UN	1,15	138,00
107	847	PASTA DOCUMENTOS FINA PAPER COM GRAMPO TRILHO Confeccionado em papel cartão, plastificado, sem abas e com grampo trilho tipo macho e fêmea de metal ou plástico, em diversas cores; Dimensões aproximadas (LxX): 235mm X 350mm, gramatura de 250 a 280g/m²; Produto individual com etiqueta, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	120,00	UN	2,95	354,00
108	308	PASTA DOCUMENTOS FINA PVC COM GRAMPO TRILHO Confeccionado em plástico PVC, sem abas com grampo trilho tipo macho/fêmea de metal ou plástico, transparente ou fumê; Dimensões aproximadas (LxX): 240mm X 330mm; Produto individual com etiqueta, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	UN	10,95	262,80



109	17	ORGANIZADORA/REGISTRADOR AIZ Confeccionada em papelão prensado com protetor das bordas em metal, com hastas tipo fecho com sistema de abre/fecha acionado por alavanca, ambos em metal niquelado rebitados e prendedor de folhas em plástico, Dorso com orifício de manuseio revestido em metal ou plástico; Dimensões aproximadas (LxX): 280mm X 350mm X 85mm (dorso); Produto lúcido, resistente e livre de defeitos, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	860,00	UN	1,95	1.872,00
110	267	PASTA PLÁSTICA EM "L" Confeccionada em plástico PVC, translúcida ou transparente, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxX): 240mm X 360mm, tamanho Ofício 2; produto individual com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	120,00	UN	0,77	92,40
111	848	PASTA PLÁSTICO	60,00	UN	0,99	59,40



112	849	COM ABAS E ELÁSTICO Pasta de documentos, confeccionada em plástico PVC com abas e elásticos, transparente ou translúcida fumê, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxX): 235mm X 350mm; Produto Individual, com etiqueta contendo dados do produto e identificação do fabricante.	60,00	UN	1,69	101,40
113	850	PASTA POLIONDA 40MM Confeccionado em plástico poliondas com elástico em diversas cores, resistente e livre de defeitos; Dimensão aproximada (LxX): 245mm X 335mm X 40mm; Produto individual, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	60,00	UN	1,87	112,20
114	851	PASTA POLIONDA 55MM Confeccionado em plástico poliondas com elástico em diversas cores, resistente e livre de defeitos; Dimensão aproximada (LxX): 245mm X 335mm X 55mm; Produto individual, com etiqueta	120,00	UN	1,97	236,40



		contendo os dados do produto e identificação do fabricante.					
115	269	PASTA SANFONADA - 31 DIVISÕES Confeccionado em polipropileno, transparente ou não, diversas cores, com 31 divisórias, tamanho A4, com elástico, resistente e livre de defeitos; Produto individual com etiqueta, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	UN	44,40	266,40	
116	271	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO Confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado, com varelas em metal removíveis e com pontas em plástico, com visor em acetato transparente incolor, com 06 (seis) posições para alojamento do visor; Prendedores machofêmea em metal ou plástico; Dimensões aproximadas (LxC): 235mm X 350mm; Produto resistente e livre de defeitos, individual com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	120,00	UN	1,75	210,00	
117	52	PEN DRIVE - 16 GB Unidade de armazenamentos de dados, confeccionado em plástico, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxCxA): 22mm x 60mm x 10mm, capacidade mínima 16Gb; Especificações básicas: conectividade USB 3.0, compatível USB 2.0, Windows 8 / 7	3,00	UN	46,18	138,54	



		Vista / XP / Mac OS X v.10.6x ou superior / Linux v. 2.6x ou superior; Produto com certificação do InMetro; Embalagem individual, contendo dados do produto e identificação do fabricante, produto com garantia mínima de 60 dias após aquisição do produto.					
118	53	PEN DRIVE - 32 GB Unidade de armazenamentos de dados, confeccionado em plástico, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxCxA): 22mm x 60mm x 10mm, capacidade mínima 32Gb; Especificações básicas: conectividade USB 3.0, compatível USB 2.0, Windows 8 / 7 Vista / XP / Mac OS X v.10.6x ou superior / Linux v. 2.6x ou superior; Produto com certificação do InMetro; Embalagem individual, contendo dados do produto e identificação do fabricante, produto com garantia mínima de 60 dias após aquisição do produto.	3,00	UN	73,81	221,43	
119	272	PERCEVEJO Confeccionado em latão na cor dourado, resistente e livre de defeitos; Embalagem em caixa de papel cartão com aproximadamente 100 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	CX	1,53	18,36	
120	273	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 20 FOLHAS Produto confeccionado em metal com pintura epóxi, com depósito com	12,00	UN	5,85	70,20	



		lampa/base em plástico, capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75gr/m², 02 furos; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.					
121	852	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 50 FOLHAS Produto confeccionado em metal com pintura epóxi, com depósito com lampa/base em plástico, capacidade para perfurar até 50 folhas de papel 75gr/m², 02 furos; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	UN	23,44	140,64	
122	853	PILHA ALCALINA TIPO AA - "PEQUENA" - 04 UNIDADES Pilha seca, composta de uma única célula eletroquímica, para utilização em dispositivos eletroeletrônicos diversos; Tensão 1,5V; Embalagem com 4 Unidades, contendo dados e identificação do produto.	96,00	CART	3,80	364,80	
123	854	PILHA ALCALINA TIPO AAA - "PALITO" - 04 UNIDADES Pilha seca, composta de uma única célula eletroquímica, para utilização em dispositivos eletroeletrônicos diversos; Tensão 1,5V; Embalagem com 4 Unidades, contendo dados e identificação do produto.	360,00	CART	2,10	756,00	
124	855	PILHA ALCALINA TIPO C MN-1400 - "MÉDIA" - 02 UNIDADES Pilha seca, composta de uma	72,00	CART	3,74	269,28	



		Única célula eletroquímica, para utilização em dispositivos eletroeletrônicos diversos; Tensão 1,5V; Embalagem com 2 Unidades, contendo dados e identificação do produto.					
125	856	PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTÃO 12MM Produto confeccionado em plástico e metal, resistente e livre de defeitos; Alimentação bivolt 220/110 V, potência 40W; Produto com certificação do InMetro; Produto único, em embalagem plástico viril, contendo os dados do fabricante e identificação do produto.	6,00	UN	11,99	71,94	
126	857	PORTA CANETA DE MESA Confeccionado em acrílico, transparente ou não, com porta caneta, freme e clipe, resistente e livre de defeitos; Tamanho padrão; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, contendo dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	7,33	87,96	
127	282	PRANCHETA ACRILICA - TAMANHO A4 Confeccionado em acrílico, com prendedor em metal, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas (LxC): 227mm X 355mm; Produto individual, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	12,00	UN	5,15	61,80	
128	858	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - CAIXA	24,00	CX	4,81	115,44	



		12 UNIDADE Confeccionado em metal com pintura epóxi na cor preto e presilha em aço inoxidável, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas: Corpo 19mm, Abertura 7mm; Embalagem em caixa de papel cartão com 12 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.					
129	859	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - CAIXA 12 UNIDADES Confeccionado em metal com pintura epóxi na cor preto e presilha em aço inoxidável, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas: Corpo 32mm, Abertura 15mm; Embalagem caixa com 12 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	CX	4,81	115,44	
130	860	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - CAIXA COM 12 UNIDADES Confeccionado em metal com pintura epóxi na cor preto e presilha em aço inoxidável, resistente e livre de defeitos; Dimensões aproximadas: Corpo 51mm, Abertura 26mm; Embalagem em caixa de papel cartão com 12 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	48,00	CX	1,24	59,52	
131	861	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO Quadro para escrita, confeccionado em laminado melamínico (fórmica) na cor branco brilhante, com molduras em alumínio ou	6,00	UN	295,98	1.775,88	



		madeira, suporte para apagador e sistema de fixação; Dimensões Aproximadas (LxC): 120cm X 150cm; Produto individual com etiqueta, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.					
132	25	REGUA 30 CM Confeccionado em plástico incolor, transparente ou translúcido, resistente e livre de defeitos; Graduação em centímetros (cm), subdivisão em milímetros (mm); Dimensões aproximadas (LxCxE): 35mm X 300mm X 3mm; Produto Individual, gravado no corpo a marca do fabricante.	12,00	UN	1,85	22,20	
133	862	SACO PLÁSTICO 2 FURos Pacote plástico transparente, tamanho ofício, com 2 furos; Dimensões aproximada (LxCxE): 240mm X 330mm X 0,12mm; Produto Individual adquirido por unidade conforme a necessidade da autarquia.	600,00	UN	0,22	132,00	
134	863	SACO PLÁSTICO 4 FURos Pacote plástico transparente, tamanho ofício, com 4 furos; Dimensões aproximada (LxCxE): 240mm X 330mm X 0,15mm; Embalagem caixa com 400 unidades, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	6,00	CX	0,18	1,08	
135	290	TESOURA MULTIUSO GRANDE Confeccionado em metal aço inoxidável e cabo em plástico.	12,00	UN	3,08	37,08	



136	86	emborrachado ou não, com formato anatômico; Tamanho aproximado: 19cm; Produto individual, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	24,00	UN	1,68	40,32
137	864	TINTA PARA CARIMBO - 40 ML Tinta para carimbo à base d'água, na cor azul elou preto conforme a necessidade da autarquia; Embalagem frasco plástico com bico dosador e tampa com capacidade aproximada de 40ml, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	3,00	CX	7,58	22,74
TOTAL						49.834,00
LOTE: 2 - MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRATIVO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1066	APARELHO DE TELEFONE COM FIO Aparelho de mesa ou parede, confeccionado em plástico, resistente e livre de defeitos; Com funções de "Flash", "Tom", "Mudo", "Pausa" e Rediscagem; Com no mínimo 3 volumes de Campanha; Produto nas Cores Preto e Branco; Embalagem em caixa com 01 unidade e manual de	5,00	UN	48,09	240,45

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP

54



2	1067	instruções, contendo os dados do produto e identificação do fabricante; Produto com Garantia mínima de 120 dias após a sua aquisição; Produto com qualidade similar a marca Intelbrás® modelo TC500.	5,00	UN	96,50	482,50
3	1068	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS Aparelho de mesa ou parede, confeccionado em plástico, resistente e livre de defeitos; Com display com luz de fundo de cores âmbar, amarela ou verde e com identificador de chamadas; Toques polifônico com teclas para controle de volume; Tecla na base para localização do aparelho; Indicador de carga da bateria; Gerenciamento de chamadas em espera, não atendidas e recebidas; Tecla de opção "mudo"; Com antena integrada à base; Discagem por tom ou pulso; Bateria recarregável, de capacidade de 500mAh, sendo pilhas tipo AAA Ni Mh; Alimentação Bivolt AC 100-240V ~50/60Hz; Embalagem em caixa com 01 unidade, acessórios e manual de instruções, contendo os dados do produto e identificação do fabricante; Produto com garantia mínima de 120 dias após a sua aquisição; Produto com qualidade similar a marca Intelbrás® modelo TS40 ID.	10,00	UN	87,50	875,00

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP

55



4	1071	potência; Produto com grade de segurança, dispositivo de desligamento em caso de queda e alça para transporte; Produto com potência de 800W e disponível em 127V e 220V sendo adquiridos conforme a necessidade da autarquia; Embalagem em caixa com 01 unidade contendo as instruções, contendo os dados do produto e identificação do fabricante; Produto com Garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; Produto com qualidade similar ao produto da marca Ventisol® Modelo AQ-01 127V/220V PREMIUM	2,00	UN	479,04	958,08
5	1072	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO - 4 GAVETAS Produto confeccionado em aço, resistente e livre de defeitos, para uso de pastas suspensas; com dimensões aproximadas (CxPxAl): 470mm x 570mm x 1360mm, com 4 gavetas com pegadores em em material resistente; Produto disponível nas cores Cinza, com sistema de segurança com chave; Produto montado contendo etiqueta indicando o fabricante, em embalagem de invólucro de papelão ou plástico; Produto com garantia mínima de 180 dias após a data de aquisição.	2,00	UN	433,71	867,42

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP

56



6	1073	950mm; Produto com sistema de refrigeração por compressor utilizando gás CFC FREE - GAS 134 A; Reservatório de água com capacidade aproximada 2 litros, fornece água gelada e natural; Alimentação Bivolt 127V/220V, potência 95W; Produto contendo etiqueta indicando o fabricante, em embalagem de invólucro de papelão ou plástico; Produto com garantia mínima de 180 dias após a data de aquisição.	2,00	MT	38,67	77,34
7	1069	CORRENTE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO MULTIUSO Produto confeccionado em polietileno nas cores amarelo e preto; Dimensões aproximadas (DxC): 6mm cada argola X 10 metros; Embalagem em pacote plástico com 01 unidade única de aproximadamente 10 metros, contendo os dados do produto e identificação do fabricante; Produto com qualidade similar a marca Vonder®.	5,00	UN	139,58	697,90
8	1070	ESTANTE DE AÇO - 6 PRATELEIRAS Produto confeccionado em aço, com pintura epóxi e antiferrugem, resistente e livre de defeitos; com aproximadamente 6 prateleiras reguláveis, cor predominante cinza; Dimensões aproximadas (AxLxP): 1380mm x 930mm x 300mm; O produto deverá ser entregue montado na autarquia; Produto com etiqueta contendo os dados do fabricante; Produto com garantia mínima de 120 dias após a data de aquisição.	2,00	UN	298,99	597,98

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP

57



9	1074	MDF (Placas de fibra de média densidade), resistente e livre de defeitos; com dimensões aproximadas (CxPxAl): 460mm x 460mm x 700mm, com 4 gavetas com pegadores em plástico resistente; Produto disponível nas cores Cinza e Creme, com sistema de segurança com chave; Produto montado contendo etiqueta indicando o fabricante, em embalagem de invólucro de papelão ou plástico; Produto com garantia mínima de 180 dias após a data de aquisição.	4,00	UN	20,88	83,52
10	1075	PEDESTAL DE SEGURANÇA Produto confeccionado em tubo PVC zebreado nas cores preto e amarelo, com base cimentada e ganchos na porta superior; Dimensões aproximadas (DxA): 100mm X 900mm; Embalagem invólucro em plástico com etiqueta contendo os dados do fabricante; Produto com garantia mínima de 120 dias após a data de aquisição.	6,00	UN	50,45	302,70

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP

58



11	1076	unidade, contendo os dados do produto e identificação do fabricante; Produto com garantia mínima de 30 dias após a data de aquisição.	10,00	UN	152,08	1.520,80
TOTAL						6.703,69
LOTE: 3 - SERVIÇO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	220	SERVIÇO DE CORTE GRÁFICO Corte simétrico de resma de papel sulfite tamanho A4 transformando em A5.	36,00	RESMA	13,33	479,88
TOTAL						479,88

Edital de Pregão Presencial Nº 002/2018 - Sistema de Registro de Preços - CISGAP

59



O valor total fica fixado em R\$ 57.017,57 (Cinquenta e sete mil dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

- 3.1.1. O julgamento será pelo **Menor Preço por Item**.
- 3.1.2. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.1.3. Serão consideradas apenas duas casas decimais.
- 3.1.4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição de Compra emitida pela Gerência de Compras e Licitações, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
- 3.1.5. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pela Diretoria Administrativa e Diretoria Executiva de acordo com a necessidade do Consórcio.
- 3.1.6. As entregas deverão ser feitas na sede do CISGAP de segunda a sexta-feira no horário de atendimento da mesma.
- 3.1.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
- 3.1.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
- 3.1.9. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.
- 3.1.10. Do Proponente vencedor contratado, serão retidos na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
- 3.1.11. A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

- 4. DO PAGAMENTO**
- 4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em CONTA BANCÁRIA, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.
 - 4.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
 - b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário,



emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

4.3. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

4.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2018 REQUISICÃO DE COMPRAS Nº XXXX XXXX.

4.5. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4.6. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Requisições de Compras emitidos pelo Departamento de Compras e Licitações do CISGAP.

Guarapuava - PR, 05 de setembro de 2018.

Vanessa Aparecida Rocha
Pregoira



ANEXOII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
(Minuta)

Aos xx dias do mês de xx do ano de 2018, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117.0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Srª. Eliane de Fátima da Silva Dranca, e de outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede na Rua nº Município de Estado CEP telefone neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº..... residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA.

As partes RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do Pregão Presencial nº 002/2018, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000, nº. 3.784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses.

1. Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2018:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pelas Diretorias Administrativa e Executiva mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelas Diretorias Administrativa e Executiva, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.



- 5. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias Administrativa e Executiva de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
- 6. As entregas deverão ser feitas no Departamento da Diretoria Administrativa, localizada no 3º andar da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuava Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento da mesma.
- 7. O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
- 8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
- 9. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade:
 - a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
 - b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
- 10. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos de cada Requisição de Compras emitido pelas Diretorias Administrativa e Executiva.
- 11. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo gestor de contratos.
- 12. A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
- 13. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
- 10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP recursos do SUS
- 10.301.0001.2005 – Convênio COMSUS
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



- 14. Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 15. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
 - a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
 - b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º(décimo primeiro) dia de atraso.
- 15.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 15.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
 - a) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 15.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- 15.5. As multas previstas nesta seção não excluem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

- 16. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - SRP.
- 17. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



- 18. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
- 18.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 001/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 19. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. VITALINO LUIZ SZYMCAK, e como o Gestor deste contrato o Sr. Jefferson Lachowski, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Art. 58 inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 20. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 21. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, XX de XXXXX de 2018.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Contratante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Gestor de contrato
CISGAP

Fiscal de contrato
CISGAP



Testemunhas:

RG: _____ CPF: _____



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP) E A EMPRESA _____.

PROCESSO Nº ____/

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP), CNPJ Nº 07.540.117/0001/07, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava – PR, representada neste ato pela Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa __, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, a seguir denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/ME nº ____, tendo em vista o constante e decidido no processo nº _____, doravante denominado por PROCESSO, em consequência do Pregão Presencial nº ____/____, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado EDITAL, firmam o presente CONTRATO cuja lavratura foi autorizada em ____/____/____, por despacho à fl. do PROCESSO, com a finalidade de aquisição de MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES, nos termos e sujeitas às partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PERMANENTE - para a CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

Item	Equipamento	Quantidade
1.1.1.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

1.2 Todos os materiais de expediente e permanentes deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e de acordo com a descrição em termo de referência.



2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1 A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A forma de fornecimento será realizada mediante entrega única e total dos produtos especificados.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1- DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, no prazo de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data de da assinatura do CONTRATO, a quantidade solicitada e os materiais farmacológicos e médico-hospitalares de acordo com o que consta na Ata de registro de preços, conforme no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, quando será emitido pelo CONTRATANTE, o Termo de Recebimento, onde ficará registrada a data do recebimento dos materiais solicitados.

4.2-DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.2.2 A entrega dos materiais de expediente e permanentes deverá ocorrer no horário de atendimento da mesma, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no endereço da CONTRATANTE:

4.2.3 Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr.

5- CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1 Os materiais de expediente e permanentes serão recebidos pela CONTRATANTE, no horário de atendimento da mesma, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2 No ato da entrega dos materiais de expediente e permanentes constantes no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, a seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os materiais de expediente e permanentes recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

5.3 Os equipamentos ou produtos serão objeto de inspeção a fim de averiguar a conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao EDITAL.

5.4 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais de expediente e permanentes, com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



6- CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.

6.4 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6 A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

6.1.1 Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

6.1.2 Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

6.1.3 Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

6.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência; demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

6.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).



7- CLÁUSULA SÉTIMA – DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1.1 A vigência do presente CONTRATO será a partir data de sua assinatura, até a data de ____/____/____.

8- CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1- DO PREÇO:

8.1.1 O Valor Unitário do item 01 do subitem 1.1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ _____ (_____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.2 O Valor Unitário do item 02 do subitem 1.1.2. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ _____ (_____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.3 O Valor Global do presente Contrato é de R\$ _____ (____);

8.1.4 No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2- DO PAGAMENTO:

8.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.2.2 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

8.2.4 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.2.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.2.1, que recontecerá a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.



8.3 DO REAJUSTE:

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irajustável.

9- CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CISGAP:

- 10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
- 10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP recursos do SUS
- 10.301.0001.2005 – Convênio COMSUS
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10-CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES:

10.1 As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa; e

10.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente.

10.3 O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

10.4 O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11-CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:

11.1 A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3 No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará



à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

11.4 A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5 Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12-CLÁUSULA DOZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

12.1 A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

12.1.1 Edital de Pregão nº ____/____;

12.1.2 Proposta comercial vencedora, datada de____, apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição materiais de expediente e permanentes, juntada às fls.____ do PROCESSO;

12.1.3 Provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazendas Nacional, Estadual e Municipal juntados às fls.____ Do PROCESSO;

12.1.4 Ata de Registro de Preço, junta a à fl.____ do PROCESSO.

13-CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

14-CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO:

14.1 Em conformidade como disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Órgão Oficial de publicação do CISGAP (Jornal correio do cidadão) na forma de extrato de contrato.

15-CLÁUSULA QUINZE - DO FORO:

15.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE GUARAPUAVA.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



Guarapuava-PR, de _____ de 2018.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Contratante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Fiscal de contrato
CISGAP

Gestor de contrato
CISGAP

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



ANEXO IV
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - SRP

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP", pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMOS o (a) Senhor (a) _____ portador(ora) da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso (a) representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



ANEXO V
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n.º 002/2018 - SRP, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento.



ANEXO VI
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [mei/microempresa/empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que poderão ser-me impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



ANEXO VII
(modelo)

(Papel timbrado da empresa)
CARTA - PROPOSTA DEFORNECIMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 002/2018.

Senhora Pregoeira,

1. PROPOSTA DE PREÇOS:
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I - Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe, sendo cotado o preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I - Termo de Referência** do Edital.

LOTE: ____

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

1.1. Valor Total do Lote: R\$ (Por extenso) (quando houver mais de um lote)

1.2. Valor Total da Proposta: R\$ (Por extenso)

1.3. DECLARAMOS que nos preços propostos estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

1.4. O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

1.5. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

1.6. A revisão dos preços registrados em ATA poderá ocorrer, mediante condições previstas no Edital, ao qual a presente proposta encontra-se está vinculada.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO/CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:	BANCO:
AGÊNCIA BANCÁRIA Nº:	C/C Nº:
EMAIL:	ENQUADRAMENTO:



3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. **Prazo de entrega:** a entrega ocorrerá no máximo em 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Requisição de Compra.
- 3.2. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.
- 3.3. **Prazo de validade dos Itens:** no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
- 3.4. **Prazo de validade da proposta:** 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação.
- 3.5. A proponente DECLARA que os produtos ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de fornecimento (local e prazos de entrega definidos no momento do pedido), determinadas para o presente Pregão;
- 3.6. A proponente DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentada dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços (lacrado) e a planilha de preços pode ser emitida através do software Esl.



ANEXO VIII

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses" CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- 2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 3 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

_____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO IX

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses" CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Reserva: emprega menor, a partir de Dezesesseis anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO X
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa),.....(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob nº.....vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, bem como não são funcionários públicos dos municípios consorciados ao CISGAP.

_____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO XI
TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – SRP

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Pr.

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2018 - SRP**, com data de emissão em XX de _____ 2018 e com abertura prevista para o dia xx de xxxxx de 2018, às xxhxx min, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente e material permanente para uso nas atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pelo período de 12 meses", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

_____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* favor preencher e enviar digitalizado para o e-mail licitacaocisgao@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PARA O EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 10/10/2018 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

VALOR: R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2018 A 11/11/2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: BRINK BEM COMERCIO E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.604.389/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3370	09.002.08.242.0801.2089	935	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/09/2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75800250001-82
 GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº090/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PARA O EVENTO A SER REALIZADA NO DIA 10/10/2018 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **BRINK BEM COMERCIO E COMERCIO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 10.604.389/0001-38.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/09/2018

VALDENI DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75800250001-82
 GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2018

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PARA O EVENTO A SER REALIZADA NO DIA 10/10/2018 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 090/2018, Dispensa de Licitação nº 27/2018, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 27/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **BRINK BEM COMERCIO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.604.389/0001-38**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/09/2018

VALDENI DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75800250001-82
 GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018	DATA: 11/09/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2018	
CONTRATADO: BRINK BEM COMERCIO E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 10.604.389/0001-38	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PARA O EVENTO A SER REALIZADA NO DIA 10/10/2018 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75800250001-82
 GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018

Procedimento Licitatório nº 090/2018

Dispensa de Licitação nº 027/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BRINK BEM COMERCIO DE LOCAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 10.604.389/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, PARA O EVENTO A SER REALIZADA NO DIA 10/10/2018 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2018

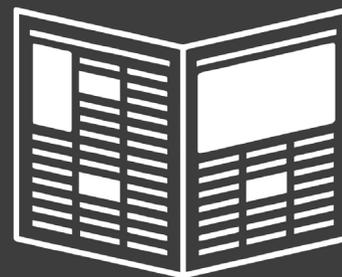
VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

Objeto: Aquisição de aparelho de Ultrassom Diagnóstico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 24 de setembro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 11 de setembro de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.